CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LAGOS









ÍNDICE GERAL	
ÍNDICE DE FIGURAS	I
ÍNDICE DE QUADROS	П
LISTA DE ABREVIATURAS	١
PARTE 1 I DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE AÇÃO	1
PARTE 2 I DA ESTRUTURAÇÃO DAS MEDIDAS A IMPLEMENTAR	g
2.1 I Da centralidade da câmara municipal de lagos na definição da oferta habitacional	19
2.2 I Da mobilização da dinâmica urbanística privada para programas de ha acessível	bitação 25
PARTE 3 I DA RELAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO	39
PARTE 4 I PROGRAMAÇÃO DAS MEDIDAS A APLICAR	53
4.1 Cruzamento entre as carências habitacionais e as soluções	54

4.2 I Programação financeira e temporal das medidas ______ 63







ÍNDICE DE FIGURAS

Figure 1	1 l Esquema de zonamento territorial	2.
FIDILIA	i i esquema de zonamento territorial	3.





ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Esquema conceptual do desenho da Visão	_5
Quadro 2 - Visão, objetivos estratégicos e objetivos específicos	_6
Quadro 3 - Relação entre perfis de carência, objetivos específicos, regimes de arrendamento setores	e _6
Quadro 4 - Sequência metodológica, da estratégia à operacionalização	_7
Quadro 5 - Objetivo Estratégico 1. Promover a Dignidade Habitacional MATRIZ SÍNTESE: LINHAS ATUAÇÃO MEDIDAS	12
Quadro 6 - Objetivo Estratégico 2. Fixar a População Residente MATRIZ SÍNTESE: LINHAS ATUAÇÃO MEDIDAS OPERAÇÕES	13
Quadro 7 - Objetivo Estratégico 3. Fomentar um Habitat equilibrado e qualificado MATRIZ	14
Quadro 8 - Quadro síntese do caráter das Medidas e da sua relação com as dimensões programáticas	15
Quadro 9 - Síntese da Evolução do Parque Habitacional 2024-2035	23
Quadro 10 - Previsão de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado (LA2 M1: Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preç inferiores aos de mercado)	
Quadro 11 - CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO PARA PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ACESSÍVEL RESULTANTE DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS A EMPRRENDER NO HORIZONTE TEMPORAL DA CARTA - QUADRO EXPLICATIVO (LA2.2ª M2: Assegurar que parte da nova promoção privada direcionada para o arrendamento acessível)	
Quadro 12 - CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO PARA PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ACESSÍVEL RESULTANTE DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS A EMPRRENDER NO HORIZONTE TEMPORAL DO CARTA — SÍNTESE (LA2.2ª M2: Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível)	A 36
Quadro 13 - Quadro Síntese do número de alojamentos familiares clássicos de habitação permanente e acessível a construir e mobilizar	37
Quadro 14 - RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Resposta aos objetivos e enquadramento nas Linhas de Atuação	
Quadro 15 - RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Nota explicativa acerca	





promoção pública – 1.ª Parte	48
Quadro 16 - RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Nota explicativa acerca estimativa de área de solo necessária para empreender as operações de construção nova de promoção pública – 2.ª Parte	
Quadro 17 - Matriz de Relacionamento entre as Medidas Mobilizadoras e as Medidas Agregadas	57
Quadro 18 - Estimativa dos agregados em situação de Carência Habitacional por perfis - total entre 2024 e 2035. Matriz de resposta por Tipologia de Intervenção Programática	
Quadro 19 - Estimativa dos agregados em situação de Carência Habitacional por perfis - total entre 2024 e 2035. Quadro de resposta por Tipologia de Intervenção Programática	
Quadro 20 - Matriz de resposta das Medidas: Carências e Soluções Habitacionais, Quadro Síntese	61
Quadro 21 - Cronograma de Evolução da Promoção Pública Habitacional	69
Quadro 22 - Cronograma de Evolução das operações de reabilitação do Parque Habitacional	70
Quadro 23 - Síntese da Programação, Medidas Mobilizadoras	73
Quadro 24 - Cronograma da Programação, Medidas Mobilizadoras	74
Quadro 25 - Cronograma da Programação, Medidas Mobilizadoras	75
Quadro 26 - Síntese da Programação por principais categoria e objetivos estratégicos	77







LISTA DE ABREVIATURAS

ARU Área de Reabilitação Urbana

CMH Carta Municipal de Habitação

CRP Constituição da República Portuguesa

DFCH Declaração Fundamentada de Carência Habitacional

DHD Direito Real de Habitação Duradoura

ELH Estratégia Local de Habitação

HCC Habitações a Custos Controlados

IAS Indexante dos Apoios Sociais

IFRRU Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

IGT Instrumentos de Gestão Territorial

IHRU, I.P. Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

IMI Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

IRC Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas

IRS Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

LBGPPSOTU Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território

e de Urbanismo

Lei de Bases da Habitação

NRAU Novo Regime de Arrendamento Urbano

ORU Operação de Reabilitação Urbana

PAICD Planos de Ação Integrados para as Comunidades Desfavorecidas

PARU Planos de Ação de Regeneração Urbana

PDM Plano Diretor Municipal

PRR Programa de Recuperação e Resiliência

RJIGT Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

RJUE Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

ZPU Zona de Pressão Urbanística







PARTE 1 I DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE AÇÃO





A terceira e última parte da Carta Municipal de Habitação corresponde ao Programa de Ação que tem como propósito fulcral operacionalizar as medidas que permitam minorar e/ou resolver as carências habitacionais do município. Objetivo esse sempre numa lógica de relacionamento com as demais vertentes, mas assumindo a centralidade de habitação na vida dos habitantes, das famílias, das empresas e das instituições de Lagos.

Na primeira fase - dos Estudos de Base - torna-se evidente, mas simultaneamente assertivo o que 'sabemos': i) da gravidade, abrangência e diversidade das carências habitacionais, presentes e previsivelmente futuras; ii) da excecional apetência do território para a fixação das populações;

Na segunda fase – da *Visão* – torna-se claro o que 'queremos' e os caminhos que tornam plausíveis alcançar os objetivos e aplicar as linhas de atuação definidas.

Na terceira fase – do *Programa de Ação* - e como a própria denominação o indicia, 'fazemos', programando as diversas medidas e operações e atuando em conformidade para caminhar em direção à Visão.

Tendo então em conta os estudos desenvolvidos nas fases anteriores foi estimado que a situação de carência habitacional, ao longo do horizonte temporal da Carta, possa atingir quase 6.000 agregados¹².

Como é evidente – e como foi já enunciado nas fases anteriores da Carta – esse conjunto de agregados têm perfis diferentes e que requerem respostas também diferenciadas.

Determinados os objetivos estratégicos e desenhada a Visão importa, pois, identificar no presente Programa de Ação as respostas que podem (devem) erradicar e ou minorar qualitativa e quantitativamente – estas carências habitacionais. Carências essas que no horizonte temporal da Carta podem afetar cerca de 40% do total dos agregados que residem ou pretendem residir no Concelho.

Em face da gravidade e da amplitude e da diversidade, tanto da situação de partida como das tendências que se perspetivam para o território no futuro próximo³ - mas tendo em conta igualmente as capacidades em presença - tornava-se imperativo empreender medidas de grande impacto e que alterem de forma profunda e estrutural o panorama da habitação em Lagos⁴.

¹ Note-se que a denominação "agregados" agrega as diferentes situações de agregados familiares nomeadamente os indivíduos (agregados de 1 só elemento)

Na situação de partida (2024) a situação de carência habitacional atinge cerca de 2.700 agregados.

³ Relembre-se que o Horizonte Temporal da *Carta* é 2035.

⁴ Reitere-se o já referido nas fases anteriores da Carta Municipal de Habitação de Lagos (e que é uma premissa de base de todo o processo): o trabalho prospetivo empreendido na Carta assume a (natural) imprevisibilidade das





Em todo o caso, e antecedendo o enunciado destas medidas importa reconhecer o enquadramento das mesmas na lógica do processo da *Carta*. No âmbito da Fase 2, da Visão, foi desde logo avançada a estrutura do Programa de Ação, estrutura essa que:

- Numa primeira dimensão visa corporizar operacionalmente o desenho da Visão (esquematicamente resumido no Quadro 1: Esquema conceptual do desenho da Visão)⁵;
- Numa segunda dimensão visa dar continuidade à determinação dos objetivos estratégicos e específicos que derivaram do desenho da Visão (determinação essa resumida no Quadro 2: Visão, objetivos estratégicos e objetivos específicos)⁶;
- Numa terceira dimensão visa responder programaticamente à relação entre perfis de carência, objetivos específicos, regimes de arrendamento e setores (relação essa esquematicamente resumida no Quadro 3: Relação entre perfis de carência, objetivos específicos, regimes de arrendamento e setores)⁷;
- Empreender o desenho do um painel de indicadores de monitorização da Carta.

circunstâncias e das forças que vão determinar o futuro próximo (quer a nível global quer a nível local) mas, a partir dessa assunção, o trabalho levou em linha de conta uma enorme diversidade de elementos e que permite reconhecer um conjunto de fatores críticos e antever um conjunto de tendências que têm impacto significativo no desenho da Visão e dos Objetivos das *Carta*.

⁵ Figura já constante do Relatório da Fase 2, da Visão: Figura 20, página 72

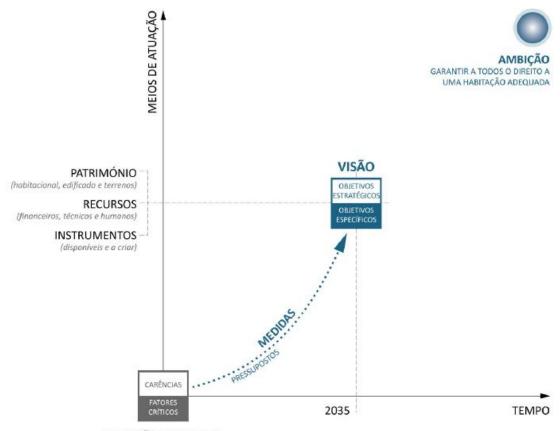
⁶ Figura já constante do Relatório da Fase 2, da Visão: Figura 21, página 77

⁷ Figura já constante do Relatório da Fase 2, da Visão: Figura 22, página 81





Quadro 1 - Esquema conceptual do desenho da Visão

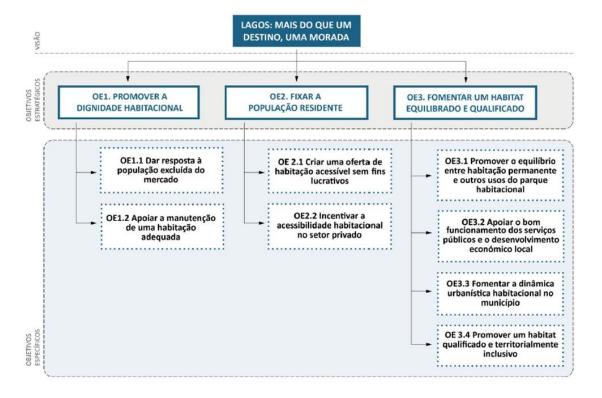




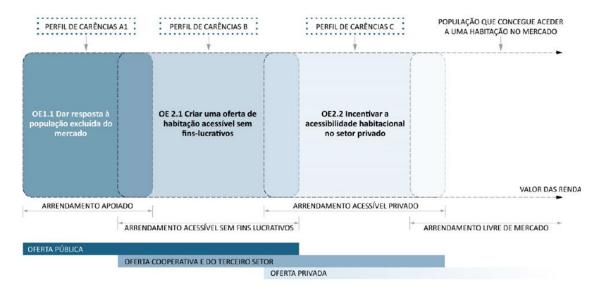




Quadro 2 - Visão, objetivos estratégicos e objetivos específicos



Quadro 3 - Relação entre perfis de carência, objetivos específicos, regimes de arrendamento e setores

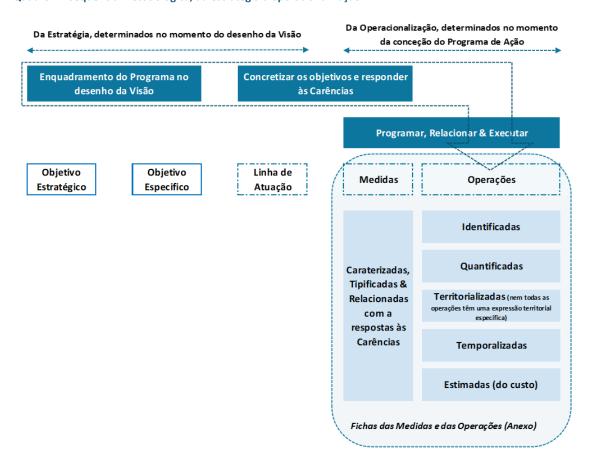






Tendo em conta o desenho da Visão, o propósito de cumprir os objetivos definidos e a concretização de respostas em face das carências habitacionais identificadas, o conteúdo do Programa de Ação está assente na capacidade de relacionar e executar as medidas e as operações inerentes tal como se procura resumir no *Quadro 4: Sequência metodológica, da estratégia à operacionalização*.

Quadro 4 - Sequência metodológica, da estratégia à operacionalização







Em termos de organização de conteúdos o Programa de Ação divide-se em dois 'tomos' interligados e convergentes: o RELATÓRIO e os ANEXOS

De notar desde já que os Anexos não devem ser entendidos como conteúdos complementares uma vez que são compostos de elementos que ou detalham e/ou sistematizam as propostas do Programa de Ação e/ou se constituem mesmo com elementos autónomos cruciais para o entendimento da lógica de trilhar o caminho da Visão.

RELATÓRIO

PARTE 1: DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE AÇÃO

explicitação da organização e apresentação dos conteúdos

PARTE 2: DA ESTRURAÇÃO DAS MEDIDAS A APLICAR

perceção da lógica de interligação e de convergência entre as diversas propostas avançadas

PARTE 3: DA RELAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

reconhecimento dos principais momento de relacionamento entre propostas (especificas) da Carta e outros instrumentos

PARTE 4: DA PROGRAMAÇÃO DAS MEDIDAS A APLICAR

perceção do dimensionamento, estimativa de custos e programação temporal das propostas

ANEXOS

Anexo I: CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO PARA PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ACESSÍVEL RESULTANTE DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS A EMPREENDER

conjunto de quadros demonstrativos que especifica e detalha - para cada uma das diferentes áreas consideradas - a previsível capacidade de participação da dinâmica urbanística na concretização dos objetivos da Carta

Anexo II: PROGRAMAÇÃO DAS MEDIDAS E OPERAÇÕES

conjunto de quadros demonstrativos que específico e detalha - por objetivo estratégico - o dimensionamento, estimativa de custo e programação temporal das medidas e operações e empreender

Anexo III: INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

conteúdo autónomo e que apresenta o conjunto de indicadores identificado e selecionado e que deve ser central no acompanhamento e avaliação das medidas e operações empreendidas

Anexo IV: FICHAS DAS MEDIDAS E OPERAÇÕES

conteúdo autónomo e que apresenta - para cada Linha de Atuação - uma Ficha de identificação das Medidas e Operações a empreender que regista o dimensionamento, estimativa de custo e programação temporal d cada um das operações







PARTE 2 I DA ESTRUTURAÇÃO DAS MEDIDAS A IMPLEMENTAR







Como se torna evidente existe um alargado e diversificado leque de Linhas de Atuação – e das suas Medidas concretizadoras - que visam responder à erradicação ou diminuição das carências habitacionais sendo que, a capacidade de resposta dessas Medidas, está alicerçada na conjugação e na sinergia que resulta da aplicação, temporal e financeiramente programada e territorialmente determinada das mesmas⁸.

Nas páginas seguintes é apresentado um conjunto de quadros que procura ilustrar o relacionamento entre os objetivos — estratégicos e específicos - as Linhas de Atuação e as correspondentes Medidas⁹. Note-se que as especificações dessas medidas e suas operações estão registadas no *Anexo IV: Fichas das Medidas e das Operações*.

Ainda assim, o impacto – mormente quantitativo – de algumas medidas é obviamente mais significativo. Assim – e sem prejuízo de uma apresentação detalhada das diversas Linhas de Atuação, das suas medidas e respetivas operações (ver *Anexo IV: Fichas das Medidas e das Operações*) importa desse já enunciar as medidas que – previsivelmente – virão a ter um impacto mais significativo na resposta às carências habitacionais e que determinam alterações estruturais e profundas no Município: denominem-se como *Medidas Mobilizadoras*.

Como uma só exceção, as restantes medidas – denominem-se como *Medidas Agregadas* - relacionam-se de forma mais ou menos direta e ou com diferentes graus de intensidade com aquelas Medidas Mobilizadoras.

A exceção corresponde a uma *Medida Especial* que se refere à Criação de uma bolsa municipal de terrenos e outros bens imobiliários (ver *Quadro 8: Quadro síntese do caráter das Medidas e da sua relação com as dimensões programáticas*)¹⁰.

Sendo que, estas medidas que correspondem à convergência de várias propostas se agrupam em duas dimensões programáticas Mobilizadoras que são determinantes para a execução da Carta:

AUMENTAR & MOBILIZAR:

Centralidade da Câmara Municipal na definição da oferta habitacional

AUMENTAR, REABILITAR & MOBILIZAR:

Mobilização da dinâmica urbanística privada para programas de habitação acessível

⁸ Note-se, desde já, que algumas medidas – e as correspondentes operações – não têm uma expressão territorial precisa.

⁹ Ver Quadros 5, 6 e 7.

¹⁰ Medida 1 da Linha de Atuação LA3.3: Viabilizar o surgimento de oferta habitacional a custos acessíveis. Considerase esta medida como "especial" uma vez que da sua implementação depende a execução de algumas das medidas mobilizadoras.







Quadro 5 - Objetivo Estratégico 1. Promover a Dignidade Habitacional | MATRIZ SÍNTESE: LINHAS ATUAÇÃO | MEDIDAS

Objetivo	Objetivo Especifico	Linha de Atuação		Medidas			
Estratégico	Objetivo Especifico	código	ligo identificação		identificação		
		LA1.1A	Aumentar a oferta pública	M1	Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos	OPE	
		LAI.IA	de habitação em arrendamento	M2	Monitorizar a evolução das carências habitacionais no município e promover a atualização regular da ELH em conformidade	RAÇÕES: T	
	OE1.1 Dar resposta à população excluída do	144.45	Assegurar a boa gestão e a plena ocupação do	М1	Fomentar a máxima e adequada ocupação do parque habitacional municipal	IPIFICAÇÃ	
	mercado	LA1.1B	parque habitacional municipal existente	M2	Assegurar a regular conservação e reabilitação do parque habitacional municipal	O, DIMENS	
OE1. Promover a dignidade		LA1.1C	Criar respostas de alojamento urgente e temporário	М1	Desenvolver mecanismos de rápida resposta a situações que careçam de alojamento de emergência, derivadas de acontecimentos imprevisíveis ou excecionais	IONAMENTO	
habitacional	OE1.2 Apoiar a	LA1.2A	Apoiar a população em risco de perder a habitação por incapacidade financeira de suportar as rendas ou as prestações do crédito à habitação	M1	Criar um programa de transição do regime de casa própria para direito real à habitação duradoura (DHD)	OPERAÇÕES: TIPIFICAÇÃO, DIMENSIONAMENTO, ESTIMATIVA DE CUSTO & TERRITORIALIZAÇÃO	
	manutenção de uma habitação adequada		Apoiar a população sem condições de habitabilidade por incapacidade financeira	M1	Serviço de apoio aos proprietários na reabilitação	& TERRITORIA	
		LA1.2B	de suportar as obras de conservação ou reabilitação da sua habitação	M2	Programa de apoio municipal à população idosa para realização de pequenas obras na habitação	\LIZAÇÃO	







Quadro 6 - Objetivo Estratégico 2. Fixar a População Residente | MATRIZ SÍNTESE: LINHAS ATUAÇÃO | MEDIDAS | OPERAÇÕES

Objetivo	Objetivo	Linha de Atuação	Medidas	
Estratégico	Especifico	código identificação	código identificação	
			M1 Criar uma oferta pública de habit permanente para arrendamen	1 1
		Criar uma oferta sem LA2.1A fins lucrativos de habitação permanente	M2 Criar uma oferta de promoção púb habitação permanente para ver	OPERAÇÕES:
	OE2.1 Criar uma oferta de habitação acessível sem fins lucrativos OE2.2 Incentivar a acessibilidade habitacional no setor privado		Criar um programa para a disponibili: oferta habitacional permanente se lucrativos em arrendamento aces (cooperativas e terceiro setor	ração de IPIFICA ÇÃÍ
OE2. FIXAR A		Criar uma oferta sem fins lucrativos de LA2.1B habitação de transição	M1 Criar uma oferta pública de habitaç transição para arrendamento aces	ās de TERRITOR
POPULAÇÃO RESIDENTE		para apoio à emancipação	Criar um programa para a disponibiliz oferta habitacional de transição se lucrativos em arrendamento aces (cooperativas e terceiro setor	pão de RERITORIALIZAÇÃO de m fins sisível sisível sisível
		Fomentar o surgimento de oferta habitacional LA2.2A privada a precos	Criação de um pacote de incentivo M1 surgimento de oferta habitacional po preços inferiores aos de mercad	rivada a
		LA2.2A privada a preços inferiores aos de mercado	M2 Assegurar que parte da nova promoçã é direcionada para o arrendamento a	o privada CS acessível TO
		LA2.2B Apoiar o arrendamento no mercado	M1 Dar continuidade ao Programa de A Arrendamento Privado	poio ao







Quadro 7 - Objetivo Estratégico 3. Fomentar um Habitat equilibrado e qualificado | MATRIZ SÍNTESE: LINHAS ATUAÇÃO | MEDIDAS

Objetivo	Objective Especifica	Linha de Atuação bjetivo Especifico		Medidas
Estratégico	Objetivo Especifico	código identific	ação códig	o identificação
	OE3.1 Promover o equilíbrio entre	Definir o ad equilíbrio entr permanente e do parque ha	e habitação outros usos	Definição do adequado equilibrio entre habitação permanente e alojamento local
	habitação permanente e alojamento local	Definir as re limites de uti frações habitad Aloja ment	lização de cionais para	Criar áreas de contenção
	OE3.2 Apoiar o bom funcionamento	Criar uma of LA3.2A habitação tem	•	Reservar uma cota para profissionais temporários do setor de serviços públicos no âmbito da oferta sem fins lucrativos de habitação de transição para apoio à emancipação (LA 2.1 B)
	dos serviços públicos e o desenvolvimento económico local	profissionais e munici		Criar um programa em parceria com o setor privado para promoção de alojamento temporário a custos acessíveis para profissionais deslocados
DE3. FOMENTAR UM HABITAT EQUILIBRADO E QUALIFICADO	OE3.3 Fomentar a dinâmica urbanística	Viabilizar o sur LA3.3A oferta habit		Criar uma bolsa municipal de terrenos e outros bens imobiliários
		custos ace		Diversificar a promoção habitacional de interesse social (pública, cooperativa, do terceiro setor, privada e em parceria)
	habitacional no município	Desincen persistência d LA3.3B devolutos e e de terrenos e com aptidão h	e edifícios m ruínas e M1 xpectantes	Recorrer à execução de obras coercivas em casos de particular relevância
		Promover a di	•	Promover a diversidade da oferta habitacional
	OE3.4 Promover um habitat	LA3.4A da oferta habi miscigenaç		Promover a miscigenação social
	qualificado e territorialmente inclusivo	Promover a qu LA3.4B espaço púb		Desenvolver intervenções de qualificação do espaço público, tendo em particular atenção os espaços de vizinhança
		edifica		Incentivar a reabilitação do edificado e a promoção de edifícios energeticamente eficientes

Quadro 8 - Quadro síntese do caráter das Medidas e da sua relação com as dimensões programáticas

	AUMENTAR & MC Centralidade da C na definição da of	âmara Municipal	Medidas Mobilizadoras				
			LA1.1A M1 - Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos	LA1.1A M2 - Monitorizar a evolução das carências habitacionais no município e promover a atualização regular da ELH em conformidade	LA1.1B M1 - Fomentar a máxima e adequada ocupação do parque habitacional municipal	LA1.1B M1 - Assegurar a regular conservação e reabilitação do parque habitacional municipal	Medidas Agregadas
	 		LA1.2B M2 Programa de apoio municipal à população carenciada para realização de pequenas obras na habitação	LA1.2B M1 - Serviço de apoio aos proprietários na reabilitação	LA3.3B M1 - Recorrer à execução de obras coercivas em casos de particular relevância	LA3.4B M2 - Incentivar a reabilitação do edificado e a promoção de edifícios energeticamente eficientes	
	Medida	LA3.3A M1 - Criar uma bolsa municipal de	LA2.1A M1 - Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento	LA1.1C M1 - Desenvolver mecanismos de rápida resposta a situações que careçam de alojamento de emergência	LA2.1A M3 - Criar um programa para a disponibilização de oferta habitacional permanente sem fins lucrativos em arrendamento acessível (cooperativas e terceiro setor)	LA3.2A M2 - Criar um programa em parceria com o setor privado para promoção de alojamento temporário a custos acessíveis para profissionais deslocados	
Dimensões Programáticas	Especial	terrenos e outros bens imobiliários	LA2.1A M2 - Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda	LA1.2A M1 - Criar um programa de transição do regime de casa própria para direito real à habitação duradoura (DHD)	LA2.1B M1 -Criar uma oferta pública de habitação de transição para arrendamento acessível	LA2.1B M2 -Criar um programa para a disponibilização de oferta habitacional de transição sem fins lucrativos em arrendamento acessível (cooperativas e terceiro setor)	LA3.2A M1 - Reservar uma cota para profissionais temporários do setor de serviços públicos no âmbito da oferta sem fins lucrativos de habitação de transição para apoio à emancipação
Dimensões P			LA2.2A M1: Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado	LA2.2B M1 - Dar continuidade ao Programa de Apoio ao Arrendamento Privado	LA3.1A M1 - Definição do adequado equilíbrio entre habitação permanente e alojamento local	LA3.1B M1 - Criar áreas de contenção	
	REABILITAR & MO Mobilização da di privada para prog de habitação aces	nâmica urbanística ramas	LA2.2A M2: Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível	LA3.3A M2 - Diversificar a promoção habitacional de interesse social (pública, cooperativa, do terceiro setor, privada e em parceria)	LA3.4A M1 - Promover a diversidade da oferta habitacional	LA3.4A M2 - Promover a miscigenação social	LA3.4B M1 - Desenvolver intervenções de qualificação do espaço público, tendo em particular atenção os espaços de vizinhança





AUMENTAR & MOBILIZAR:

Centralidade da Câmara Municipal na definição da oferta habitacional

Objetivo Estratégico 1. Promover a dignidade habitacional

Objetivo Específico OE1.1 Dar resposta à população excluída do mercado

Linha de Atuação LA1.1A Aumentar a oferta pública de habitação em arrendamento

MEDIDA MOBILIZADORA: Executar as operações de oferta pública para arrendamento apoiado previstas na ELH de Lagos

Objetivo Estratégico 2. Fixar a População Residente

Objetivo Específico OE2.1 Criar uma oferta de habitação acessível sem fins lucrativos

Linha de Atuação LA2.1A Criar uma oferta sem fins lucrativos de habitação permanente para arrendamento acessível

MEDIDA MOBILIZADORA: Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento

MEDIDA MOBILIZADORA: Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda

е

Objetivo Estratégico 3. Fomentar um Habitat Equilibrado e Qualificado

Objetivo Específico OE3.3 Fomentar a dinâmica urbanística habitacional no município

Linha de Atuação LA3.3A Viabilizar o surgimento de oferta habitacional a custos acessíveis

MEDIDA ESPECIAL: Criar uma bolsa municipal de terrenos e outros bens imobiliários





AUMENTAR, REABILITAR & MOBILIZAR:

Mobilização da dinâmica urbanística privada para programas de habitação acessível

Objetivo Estratégico 1. Promover a dignidade habitacional

Objetivo Específico OE1.2 Apoiar a manutenção de uma habitação adequada

Linha de Atuação LA1.2B Apoiar a população sem condições de habitabilidade

MEDIDA MOBILIZADORA: Serviços de apoio aos proprietários na reabilitação¹¹

Objetivo Estratégico 2. Fixar a População Residente

Objetivo Específico OE2.2 Incentivar a acessibilidade habitacional no setor privado

Linha de Atuação LA2.2A Fomentar o surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado

MEDIDA MOBILIZADORA: Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado

MEDIDA MOBILIZADORA: Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível

18

¹¹ Em articulação direta com a MEDIDA M2 Programa de apoio municipal à população (predominantemente idosa) para a realização de pequena sobras na habitação.





2.1 I DA CENTRALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS NA DEFINIÇÃO DA OFERTA HABITACIONAL

Tendo em conta a já referida gravidade, abrangência, diversidade das carências habitacionais entende-se - na Visão - que o *Estado* terá de assumir a centralidade da política de habitação. Esta centralidade é, por sua vez, assumida pela Câmara Municipal e passa essencialmente pelo protagonismo que a autarquia terá na próxima década na promoção habitacional que se expressa na promoção de **4.070 novos alojamentos**¹². Promoção essa que corresponde a um substancial incremento do parque habitacional destinado à habitação permanente e acessível e que tem *3 momentos* e *3 vertentes* distintas¹³.

Os 3 momentos¹⁴:

- i) No *tempo 1*, entre 2024 e 2027 i.1) Promover a construção de **270** novos alojamentos executando as operações de oferta pública para arrendamento apoiado previstas na ELH de Lagos¹⁵ (em paralelo com as iniciativas tendentes a robustecer a bolsa municipal de terrenos); i.2) Promover a construção, em terrenos já do domínio privado da Câmara Municipal, de **196** alojamentos (em paralelo com as iniciativas tendentes a robustecer a bolsa municipal de terrenos);
- ii) No tempo 2, entre 2028 e 2031 Promover a construção, em terrenos já do domínio privado da Câmara Municipal, de 604 alojamentos (novamente em paralelo com as iniciativas tendentes a robustecer a bolsa municipal de terrenos);
- iii) No *tempo 3*, entre 2032 e 2035 Promover a construção, em terrenos a integrar futuramente no domínio privado da Câmara Municipal, de **3.000** alojamentos¹⁶;

As 3 vertentes:

- i) Promover a construção de 2.010 novos alojamentos em operações de oferta pública para arrendamento apoiado e/ou acessível (270 alojamentos no tempo 1 no âmbito da ELH; 240 alojamentos no Tempo 2 e finalmente 1.500 alojamentos no tempo 3);
- ii) Promover a construção de **2.060** novos alojamentos em operações de oferta pública para venda (196 alojamentos no *tempo 1*, 364 no *tempo 2* e 1.500 no *tempo 3*).

¹² Considerando-se, para facilidade comunicacional, que o termo "alojamento" se refere sempre a Alojamentos Familiares Clássicos (AFC) tendo como propósito a habitação permanente.

¹³ Sem prejuízo da presença dessa centralidade em outras dezenas de medidas tal como se pode constatar de forma detalhada no Anexo IV, Fichas das Medidas e Operações.

¹⁴ Recorde-se que o Horizonte Temporal ca Carta (2035) foi divido em *3 tempos: Tempo 1* entre 2024 e 2027; *Tempo 2* entre 2028 e 2031; *Tempo 3* entre 2032 e 2035.

¹⁵ Estratégia local de Habitação de Lagos, Câmara Municipal de Lagos, 2024.

¹⁶ Quantitativo de referência objetivado no *Tempo 2* e no *Tempo 3* pode ser aferido, essencialmente em função de dois fatores: i) a aplicação dos parâmetros da edificabilidade aos terrenos a urbanizar; ii) da conjugação com outras medidas nomeadamente da mobilização do parque habitacional privado para programas de habitação acessível.







iii) Empreender as iniciativas tendentes a **robustecer a bolsa municipal de terrenos**, iniciativas essas que se devem focar no *Tempo 1* (para preparar as operações de construção de novos alojamentos no *Tempo 2*) e no *Tempo 2* (para preparar as operações de construção de novos alojamentos no *Tempo 3*) ¹⁷.

Estas medidas estão devidamente enquadradas: i) numa primeira dimensão na operacionalização dos objetivos estratégias e dos objetivos específicos; ii) numa segunda dimensão na sua integração em Linhas de Atuação¹⁸.

- LA1.1A M1 (MEDIDA MOBILIZADORA) Executar as operações de oferta pública para arrendamento apoiado previstas na ELH de Lagos: construção de 270 alojamentos que passam a integrar o parque habitacional municipal¹⁹;
- LA2.1A M1 (MEDIDA MOBILIZADORA) Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento acessível e/ou apoiado: construção de 1.740 alojamentos que passam a integrar o parque habitacional municipal;
- LA2.1A M2 (MEDIDA MOBILIZADORA) Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda: construção de 2.060 alojamentos que passam a integrar o parque habitacional privado;
- LA3.3 (MEDIDA MOBILIZADORA) Criar uma bolsa municipal de terrenos e outros bens imobiliários por via da integração no domínio privado da Câmara dos terrenos necessários para que se concretizam de forma adequada as operações de promoção pública de construção de novos alojamentos para habitação acessível: bolsa com um total de 50,7 ha²⁰.

Quadro 5: Objetivo Estratégico 1. Promover a Dignidade Habitacional | MATRIZ SÍNTESE: LINHAS ATUAÇÃO | MEDIDAS Quadro 6: Objetivo Estratégico 2. Fixar a População Residente | MATRIZ SÍNTESE: LINHAS ATUAÇÃO | MEDIDAS Quadro 7: Objetivo Estratégico 3. Fomentar um Habitat Equilibrado e Qualificado (1.º parte) | MATRIZ SÍNTESE: LINHAS ATUAÇÃO | MEDIDAS.

¹⁷ O robustecimento da bolsa municipal de terrenos corresponde à *Medida Especial*: LA3.3 - Criar uma bolsa municipal de terrenos e outros bens imobiliários.

¹⁸ Ver:

¹⁹ Todas as medidas e as correspondentes operações previstas na *Carta* encontram-se devidamente detalhadas (identificadas, tipificadas, territorializadas, temporalmente programadas, quantificadas e estimadas em termos do custo) nas Fichas das Medidas e Operações que consta do Anexo IV.

²⁰ Considera os terrenos já na posse da autarquia e dos terrenos a integrar no domínio privada da Câmara que permitam empreender a promoção pública de 3.800 alojamentos: 196 no tempo 1, 604 no *tempo 2* e 3.000 no *tempo 3*.

A ponderação do dimensionamento desses terrenos consta do Capítulo 3, acerca da relação com os IGT. Ver Quadros 15 e 16: RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Nota explicativa acerca da estimativa de área de solo necessária para empreender as operações de construção nova de promoção pública



O conjunto destas 4 medidas mobilizadoras corresponde assim ao já referido **aumento dos terrenos afetos ao domínio privado da Câmara** e ao **acréscimo de 4.070 alojamentos** para residência permanente sendo que **2.010 alojamentos passam a integrar o parque habitacional municipal** (em arrendamento acessível e/ou apoiado) e **2.060 alojamentos** (a vender) **vão integrar o parque habitacional privado**²¹.

Esta dimensão relacionada com o acréscimo do parque habitacional de promoção pública (mas também o de promoção privada), está resumidamente representada no *Quadro 9: Síntese da Evolução do Parque Habitacional 2024-2035*.

Essa evolução previsível aponta – como resultado emblemático da dimensão programática crucial da centralidade da Câmara Municipal – para que no *ano Horizonte* da *Carta*, 2035, o **peso do parque habitacional da Câmara** passe dos atuais 1,4% para **mais de 7%, abrangendo praticamente 2.400 alojamentos²².** Peso esse que, a título ilustrativo da sua excecionalidade, quase duplica os objetivos preconizados a nível nacional.

Para além de outros propósitos a aplicação das Linhas de Atuação e das Medidas propostas na *Carta* permite atingir outro resultado patente na – previsível – evolução do Parque Habitacional entre 2024 e 2035: o acréscimo de número de alojamentos (AFC) do total parque habitacional (público + privado) de residência habitual em praticamente 5.000 alojamentos determinando que o **peso dos alojamentos de habitação permanente** no total do parque habitacional passe dos atuais 50,5% para 56,0%.

²¹ Sendo que os termos dessa venda devem assegurar sempre o caráter permanente da habitação e a sua condição de acessibilidade habitacional.

²² Número total de alojamentos do parque habitacional municipal existentes: 385 Número de novos alojamentos a construir e a afetar a programas de arrendamento apoiado e/ou acessível: 2.010 (dos quais 270 já previstos no âmbito da ELH).





Quadro 9 - Síntese da Evolução do Parque Habitacional 2024-2035

			Parque Habitacional, número de AFC (*1) Horizonte Temporal da Carta								
			Existente	no Tempo 1 (2024- 2027)	· no	o Tempo 2 (2028- 2031)	r	no Tempo 3 (2032 2035)	<u>!</u> -	em 2035	
		número total de alojamentos de promoção municipal a construir		270	+	800	+	3,000	=	4,070	
				aplicação da ELH	е	em atuais terrenos da CML	•	em futuros terrenos d CML	а		
4	Parque habitacional	número de novos alojamentos a construir e a afetar a programas de arrendamento apoiado e/ou acessível		270	+	240	+	1,500	=	2,010	acréscimo do número de alojamentos (AFC) do parque habitacional público
O PÚBLIC	municipal	número total de alojamentos do parque habitacional municipal	385	655		895		·····	2,395	4	522%
PROMOÇÃO PÚBLICA	Promoção pública	número de novos alojamentos de promoção pública a construir para venda		0	+	560	+	1,500	=	2,060	acréscimo de número de alojamentos (AFC) de promoção pública a integrar o parque habitacional privado
a	para venda	número total de alojamentos de promoção pública para venda		0		560		>	2,060	4	na
Dr	omoção privada	número de novos alojamentos de promoção privada (*2)		612	+	612	+	612	=	1,836	acréscimo de número de alojamentos (AFC) de promoção privada e integrar o parque habitacional privado
FI	onioção privada	número total de alojamentos de promoção privada (*3)	27,548	28,160		28,772			29,384	4	7%
rica +		número total de novos alojamentos = promoção pública + promoção privada		882	+	1,412	+	3,612	=	5,906	acréscimo de número de alojamentos (AFC) do total parque habitacional (público + privado)
ROMOÇÃO PÚBLICA + PRIVADA	Total do parque habitacional do Município	total de alojamentos do parque habitacional = público + privado (*3)	27,933	28,815		30,227			33,839	4	21%
PROMO(% de alojamentos do parque municipal no total do parque habitacional	1.4%	2.3%		3.0%			7.1%		
TOTAIS DO MUNICIPIO = PR PROMOÇÃO P	Total do parque	número total de novos alojamentos de residência habitual = promoção pública + promoção privada (*5)		576	+	1,106	+	3,306		4,988	acréscimo de número de alojamentos (AFC) do total parque habitacional (público + privado) de residência habitual
S DO MUI	habitacional do Município de Residência Habitual	total de alojamentos de residência habitual do parque habitacional = público + privado	14,115	14,691		15,797			19,103	4	35%
ТОТА	(*4)	% de AFC de residência habitual no total dos AFC	50.5%	51.0%		52.3%		>	56.5%		

^(*1) considerando sempre Alojamentos Familiares Clássicos (AFC)

^(*2) valores aproximados considerando que no horizonte temporal da Carta (2024-2035) se mantém a dinâmica de edificação registado no período 2016-2023: 153 fogos novos construídos por ano

^(*3) Fonte: INE, CENSOS 2021; considerando a totalidade dos AFC = residência habitual + residência secundária + vagos para venda + vagos por outro motivo

^(*4) Segundo os CENSOS 2021 o número total de AFC de residência habitual no Município de Lagos em 2021 é de 14.115

^(*5) Segundo os CENSOS 2021 a % de AFC de residência habitual no Município de Lagos em 2021 no total dos AFC é de aproximadamente 50%. Considera-se que essa % se mantém no horizonte temporal da Carta nos fogos novos a construir de promoção privada



2.2 I DA MOBILIZAÇÃO DA DINÂMICA URBANÍSTICA PRIVADA PARA PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ACESSÍVEL

A segunda dimensão programática que pode (deve) implicar substanciais alterações tem uma menor expressão quantitativa do que a centralidade da promoção pública, mas assume uma lógica essencial de convergência entre a promoção pública e a promoção privada. E é igualmente essencial como sinal de participação nas políticas habitacionais do grande protagonista (quantitativo) do parque habitacional, tanto o existente como o futuro: os particulares (as famílias e as empresas). Esta dimensão programática passa pela mobilização de uma parte do parque habitacional privado — o existente e o que se irá construir - e a sua integração em programas de habitação permanente e acessível e que se expressa nas seguintes medidas/operações:

- LA2.2A M1: (MEDIDA MOBILIZADORA) Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado
 - i) Operação 1: corresponde à mobilização de AFC do Parque Habitacional Privado existente vagos - à venda ou para arrendar - para programas de habitação acessível;
 - ii) Operação 2: corresponde à mobilização de AFC do Parque Habitacional Privado existente vagos - por outro motivo - para programas de habitação acessível;
 - iii) Operação 3: corresponde à mobilização de AFC do Parque Habitacional Privado existente afetos a alojamento local para programas de habitação acessível;
 - iv) Operação 4: corresponde à mobilização de AFC do Parque Habitacional Privado existente afetos a residência secundária para programas de habitação acessível;
 - v) Operação 5: corresponde à mobilização de AFC de Residência Habitual do Parque Habitacional Privado para programas de habitação acessível;

e ainda

vi) Operação 6: corresponde à mobilização de AFC de Residência Habitual do Parque Habitacional Privado a construir e que pode ser afeto a programas de habitação acessível ²³;

O alcance – previsível – destas operações, em termos de número de alojamentos a reabilitar e/ou mobilizar, estão resumidas no Quadro 10: Previsão de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado (LA2.2A M1: Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado).

 mobilização do Parque Habitacional Privado existente vago - à venda ou para arrendar para programas de arrendamento acessível: 18 alojamentos;

²³ De notar que esta Medida se refere a parque habitacional a construir no horizonte temporal da Carta.







- mobilização do Parque Habitacional Privado existente vago por outro motivo para programas de habitação acessível: 5 alojamentos;
- mobilização do Parque Habitacional Privado existente afeto a alojamento local para programas de habitação acessível: 12 alojamentos;
- mobilização do Parque Habitacional Privado existente afeto a residência secundária para programas de habitação acessível: 11 alojamentos;
- mobilização de Residências Habituais do Parque Habitacional Privado para programas de habitação acessível: 58 alojamentos;
- mobilização do Parque Habitacional Privado a construir a mobilizar para programas de habitação acessível: 18 alojamentos;

■ LA1.2B M1: (MEDIDA MOBILIZADORA) Serviços de apoio aos proprietários na reabilitação²⁴:

 Operação 1: corresponde ao apoio a agregados que, por insuficiência logística e/ou financeira, necessitam desse apoio para reabilitar os respetivos alojamentos de residência permanente e, assim sendo garantir a dignidade habitacional e manter a habitação²⁵;

Evidentemente que se reconhece que a aplicação destas Medidas e – e das suas consequentes operações – terá de ser precedida e acompanhada de uma lógica de diálogo e de convergência com os diversos intervenientes no território. Numa primeira instância com as famílias, as empresas, os sindicatos, as associações patronais, os promotores, mas, também com diversas entidades públicas regionais e setoriais.

Assume-se igualmente que, a par dessa convergência, a aplicação destas medidas, tem de ser precedida e acompanhada igualmente por procedimentos (e também por estudos e projetos) maioritariamente da responsabilidade da Câmara Municipal. Esses procedimento e estudos – que se conseguem antever como necessários - estão devidamente identificados e detalhados nas Fichas das Medidas e Operações (Anexo IV).

²⁴ Esta medida, apesar de não se enquadrar diretamente na lógica da "mobilização da dinâmica urbanística privada para programas de habitação acessível", é considerada neste capítulo uma vez que a aplicação desta medida permite garantir a manutenção (reabilitando) da dignidade habitacional a agregados residentes no Concelho que 'têm casa'.

²⁵ De reiterar que esta operação deve ser executada em articulação direta com as operações a empreender no âmbito da MEDIDA *M2 Programa de apoio municipal à população (nomeadamente a população idosa) para a realização de pequena sobras na habitação*



Quadro 10 - Previsão de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado (LA2.2A M1: Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado)

				BASE	previsão no horizonte			
LINHA DE ATUAÇÃO	Medida	Operações		AFC no Tempo 0	temporal da Carta	ACRÉSCIMO TOTAL DE AFC	ACRÉSCIMO DE AFC de RH	ACRÉSCIMO DE AFC de H. ACESSÍVEL
		código	descrição sumária	·		(RS+RH)	50%	2%
		OPO1 venda ou para arrendar - a mobilizar para programas de 1 808	considerando que 100% dos AFC são vendidos e/ou arrendados	1,808	904	18		
		OP02	AFC do Parque Habitacional Privado existente vagos - por outro motivo - a mobilizar para programas de arrendamento acessível	obilizar para programas de 1,065 considerando que 50% dos AFC são	266	5		
LA2.2A: REABILITAR & MOBILIZAR, FOMENTAR O	M1) Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a	AFC do Parque Habitaciona openito de oferta acional privada a inferiores aos do cado (por via da ilização de AFC - nentos familiares AFC do Parque Habitaciona AFC do Parque Habitaciona arrendame arrendame arrendame	AFC do Parque Habitacional Privado existente - afetos a alojamento local - a mobilizar para programas de arrendamento acessível	5,808	considerando que 10% dos AL passam a RH	581	581	12
SURGIMENTO DE OFERTA HABITACIONAL PRIVADA A PREÇOS INFERIORES AOS DO	preços inferiores aos do mercado (por via da Mobilização de AFC - alojamentos familiares		AFC do Parque Habitacional Privado existente - afetos a residência secundária - a mobilizar para programas de arrendamento acessível	5,629	considerando que 10% dos AFC de RS passam a RH	0	563	11
MERCADO	clássicos - do parque privado existente para habitação acessível)	OP05	AFC de Residência Habitual do Parque Habitacional Privado a mobilizar para programas de arrendamento acessível	2,878	considerando somente os AFC em regime de arrendamento	0	0	58
		OP06	AFC de Residência Habitual do Parque Habitacional Privado a construir a mobilizar para programas de arrendamento acessível	1,836	considerando a situação previsível	1,836	918	18
			Totais	19,024		4,757	3,232	122

AFC no Tempo 0
Os dados registados têm como fonte o INE (grande parte dos CENSOS 2021) ou informações fornecidas pela CML. Dada a natureza dos dados nem todos têm data de 2024.

Para todos os registos é considerado a previsão total durante os 12 anos de vigência da Carta

ACRÉSCIMO TOTAL DE AFC (RS+RH)
Registado a acréscimo do parque habitacional considerando tanto os alojamentos familiares clássicos de residência secundário como os alojamentos de residência habitual

Registado a acréscimo do parque habitacional considerando somente os alojamentos familiares clássicos de residência habitual

Considerando que o peso dos alojamentos de residência habitual se mantém estável em torno dos 50% do total do parque habitacional privado

Registado a acréscimo do parque habitacional considerando somente os alojamentos familiares clássicos de residência habitual mobilizados para programas de habitação acessível

Considerando que se conseguem mobilizar 2% do total de alojamentos familiares clássicos de residência habitual para programas de habitação acessível







- LA2.2A M2: Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível²⁶:
 - i) Operação 1: correspondente à afetação de 50% das áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva das futuras operações urbanísticas relevantes para operações de habitação permanente e acessível²⁷;
 - ii) Operação 2: correspondente ao estabelecimento de uma quota de 20% de alojamentos das futuras operações urbanísticas relevantes a afetar para operações de habitação permanente e acessível²⁸;

Para calcular o parque habitacional privado a mobilizar durante o horizonte temporal da *Carta* (aplicando as operações 1 e 2 acima enunciadas) foi necessário estimar – em paralelo – qual a capacidade de edificação prevista nos IGT vigentes de forma a se reconhecer qual o limiar máximo dessa edificação e, consequentemente, o limiar máximo do parque habitacional privado a mobilizar.

A metodologia aplicada nesta 'estimativa cruzada' é explicitada no *Quadro 11: CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO PARA PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ACESSÍVEL RESULTANTE DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS A EMPRRENDER NO HORIZONTE TEMPORAL DA CARTA – QUADRO EXPLICATIVO.*

Os resultados desta 'estimativa cruzada' são apresentados no *Quadro 12: CAPACIDADE DE*MOBILIZAÇÃO PARA PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ACESSÍVEL RESULTANTE DAS OPERAÇÕES

URBANÍSTICAS A EMPRRENDER NO HORIZONTE TEMPORAL DA CARTA — SÍNTESE.

Ainda assim, importa enunciar os pressupostos e as limitações dessa 'estimativa cruzada'.

Não foram considerados os processos urbanísticas em curso uma vez que, aos mesmos, não podem ser aplicadas as operações de mobilização propostas. No entanto a identificação e verificação da sua situação foi considerada para reconhecer o solo urbano já comprometido.

Objetivo Estratégico: FIXAR A POPULAÇÃO RESIDENTE; Objetivo Específico: Incentivar a acessibilidade habitacional no setor privado; e enquadra-se na seguinte Linha de Atuação: FOMENTAR O SURGIMENTO DE OFERTA HABITACIONAL PRIVADA A PREÇOS INFERIORES AOS DO MERCADO

²⁶ Medida responde aos seguintes objetivos:

²⁷ Tendo em conta que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, a "habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível" passou a estar incluída entre as finalidades previstas para cedência gratuita para o domínio municipal de parcelas no âmbito da realização de operações urbanísticas privadas. A regulamentação dessas cedências consta da Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro que "procede à primeira alteração à Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva" (sem prejuízo de alterações legislativas subsequentes ao momento de elaboração da *Carta*).

²⁸ O Caráter relevante das operações urbanísticas inclui (por natureza) todas as operações de loteamento, mas a sua ponderação está detalhada no capítulo seguinte relativo à relação com os IGT.





- Foram consideras as operações urbanísticas a empreender nos solos com as seguintes categorias de uso²⁹:
 - Espaços Centrais a Consolidar (ECa)
 - Espaços habitacionais a consolidar (EHa)
 - Espaços urbanos de baixa densidade a consolidar (BDa)
- Em cada uma das dezenas de áreas estudadas forma aplicados os parâmetros urbanísticos patentes nos IGT em vigor;
- As áreas de cedência (para as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva) foram calculadas assumindo que todos os processos correspondem a processos de urbanização (loteamentos) ou processo de edificação relevantes e, como tal, geradores de cedências de solo;
- Considera-se que nas áreas em que se apliquem quotas para habitação acessível a capacidade de edificação deve ter um acréscimo de 25% em relação ao estabelecido no PDM vigente sendo que essa quota de 20% deve ser aplicada tendo como base os parâmetros iniciais (ou seja, anteriores ao acréscimo);

Ainda assim essa 'metodologia base' tem de ser ponderada tendo em conta as especificidades de cada uma das dezenas de áreas estudadas. Especificidades essas que minoram, limitam ou impossibilitam mesmo a aplicação dos diversos parâmetros urbanísticos e a consequente capacidade de edificação. A saber:

- Estrutura cadastral que é constituída por muitos prédios de dimensões reduzidas e/ou com uma configuração bastante complexa;
- A adjacência de operações urbanísticas em curso que acentuam as limitações da estrutura cadastral e o aproveitamento da capacidade de edificação de uma determinada área;
- A proximidade de ocorrências que condicionam o uso e ocupação do solo acentuam as limitações acima referidas.

- Espaços habitacionais consolidados

A razão desse exclusão deriva de:

²⁹ Para calcular o parque habitacional privado a mobilizar não foram então consideradas as seguintes categorias de espaço:

⁻ Espaços centrais consolidados

⁻ Espaços urbanos de baixa densidade consolidados

i) Como a própria denominação indica são "espaços consolidados" em que, por natureza, a capacidade de edificação restante é bastante limitada;

ii) Devido às caraterísticas morfológicas - e da estrutura cadastral – previsivelmente a maioria das operações urbanísticas a empreender nesses espaços são: ii.i) operações de edificação de dimensão reduzida e, como tal, de pouco eficácia em termos de aplicação das operações de mobilização; ii.ii) operações de reabilitação do parque edificado sendo que a contabilização dessas operações (que também correspondem a melhoramentos e/ou acréscimo do parque habitacional está considerada numa outra vertente da *Carta*).

⁻ Acresce o fato de, na estimativa de capacidade máxima de edificação empreendida, ter considerado a urbanização/edificação de todas os espaços urbanos a consolidar do Concelho (163,9 ha) o que, em termos estatísticos e globais, compensa a (eventual) capacidade de edificação destes espaços centrais/consolidados.



Para além das limitações acima referidas foi ainda ponderada a viabilidade de implementar as operações determinando, para cada área a urbanizar/edificar, a "Expressão da Capacidade de Mobilização", tendo em conta 3 fatores³⁰:

- A *localização* considerando que existem zonas preferências do território municipal para a implementação destas operações de mobilização (ver *Figura 1: Esquema de Zonamento Territorial*);
- A dimensão da área a urbanizar/edificar tendo em conta que as operações de mobilização (cedência de terrenos e/ou quotas de fogos) se tornam ineficazes em processos cuja área de intervenção e/ou capacidade de edificação não é significativa;
- A *tipologia* edificatória dominante uma vez que, por regra, a promoção de habitação a custos controlados se tona mais eficaz na tipologia de habitação coletiva;

Nas áreas das categorias de uso do solo urbano consideradas (e que perfazem um total de 163,9 ha) e considerando os pressupostos e as limitações dos estudos efetuados, estima-se que³¹:

- A capacidade máxima de edificação seja de 935 fogos e cerca de 116.000 m2 de área bruta total de construção³²;
- Aplicando o acréscimo de 25% nas áreas em que se apliquem as quotas de 20% de alojamentos para habitação acessível então a capacidade máxima de edificação será de 1.110 fogos e cerca de 126.000 m2 de área bruta total de construção;
- A total de terrenos a ceder para Áreas Verdes de utilização Coletiva seja mais de 2,6 ha e as áreas a ceder para a localização de equipamentos de utilização coletiva sejam cerca de 3,3 ha o que perfaz um total de quase 6,0 ha de terreno a integrar o domínio privado da Câmara;

³⁰ De notar que para a ponderação desta "Expressão de Capacidade de Mobilização" foi considerada a totalidade do solo urbano em cada área e não foi considerada a estrutura cadastral que determina uma (eventual) repartição da urbanização por vários processos. As limitações da estrutura cadastral para a determinação da capacidade de edificação já foram devidamente explicitadas no texto.

³¹ Considerando a metodologia aplicada a área ainda por urbanizar é de cerca 59 ha, ou seja aproximadamente 37% da área total abrangida pelas categorias de uso analisadas.

³² Recorde-se que este número de fogos excluí: i) as áreas já urbanizadas/edificadas; ii) as áreas já afetas a operações urbanísticas de promoção privada em curso; iii) Os alojamentos já previstos em operações urbanísticas de promoção pública de habitação acessível (270 alojamentos no âmbito da ELH e os alojamentos (800) a construir em terrenos já da C.M. Lagos);





No entanto - e como se pode verificar pelos dados contantes do *Quadro 9*, acerca da evolução do parque habitacional entre 2024 e 2035 — estima-se que, nesse horizonte temporal, a dinâmica urbanística de promoção privada a empreender no Município alcance **1.836** alojamentos³³.

Em termos globais é estimado que, entre 2028 e 2035 (no *Tempo 2* e no *Tempo 3* do Horizonte Temporal da Carta) o limiar máximo de alojamentos a mobilizar do parque habitacional privado para habitação acessível será de **166**³⁴.

assim repartidos35:

- Espaços Centrais a Consolidar (ECa): 45 alojamentos;
- Espaços habitacionais a consolidar (EHa): 35 alojamentos;
- Espaços urbanos de baixa densidade a consolidar (BDa): 86 alojamentos.

Assume-se que – para além das limitações metodológicas do cálculo acima enunciadas - o número de alojamentos que expressam estas medidas são de difícil estimativa uma vez que estará dependente da dinâmica urbanística/edificatória no horizonte temporal da Carta (entre 2024 e 2035).

Em todo o caso, considera-se que esta estimativa é crucial - não só no âmbito da *Carta*, mas também na relação deste instrumento com os Instrumentos de Gestão do Território - para reconhecer e programar a capacidade de edificação no território municipal e para reconhecer as capacidades de integrar de forma plena o parque habitacional privado na promoção da habitação acessível tento mais que esse parque representa amais de 95% de todo o parque habitacional do Município de Lagos.

³³ A totalidade de novos alojamentos a construir por promoção privada no Horizonte Temporal da Carta é de 1.836 (153 alojamentos por ano) mas, considera-se que metade dos mesmo resultem de operações urbanísticas em curso e, assim sendo não integradas neste cenário de se esgotar a capacidade máxima de edificação.

³⁴ Considerando que desses: i) 14 alojamentos derivam da edificação em áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva; ii) 152 alojamentos derivam da aplicação da quota de 20% sobre o total de alojamentos de construir por promotores privados.

³⁵ Considerados somente os *Tempos 2 e 3* uma vez que é previsível que as mudanças a introduzir para aplicar as operações de mobilização do parque habitacional privado – nomeadamente as que se relacionam com os IGT - não se concretizem a curto prazo.



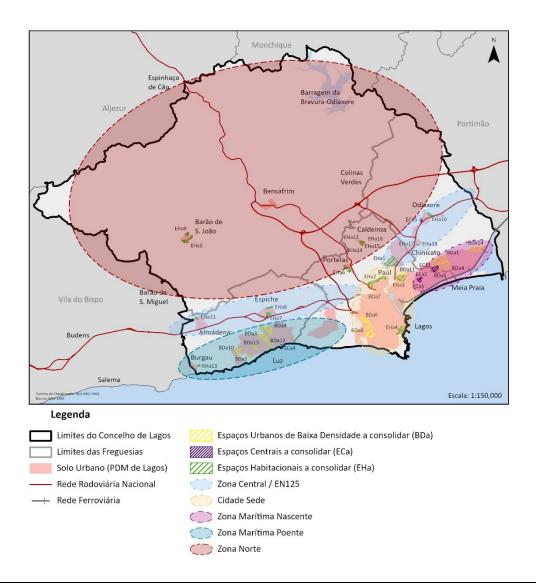


Figura 1 I Esquema de zonamento territorial

O Esquema que se apresenta tem como objetivo primordial estabelecer uma perceção das caraterísticas genéricas de diversas partes do território municipal tendo em conta a sua relação com a (futura e previsível) capacidade de edificação. A sua elaboração não é mais do que um instrumento de apoio para tornar mais consistente a estimativa de capacidade máxima de edificação empreendida. Não tem, pois, qualquer intenção de se constituir como proposta de reclassificação do solo. Tanto mais que a demarcação das diferentes zonas é – propositadamente - genérica pois tem um intuito de se assumir como leitura de síntese do território para os efeitos já explicitados. Nesse sentido, assume-se que a *nomenclatura* das zonas é igualmente genérica e não tem qualquer intuito de catalogação.





Quadro 11 - CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO PARA PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ACESSÍVEL RESULTANTE DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS A EMPRRENDER NO HORIZONTE TEMPORAL DA CARTA - QUADRO EXPLICATIVO (LA2.2ª M2: Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível)

Conderação da Capacidade Máxima de Urbanísticos a empreender esgotando a					Ponde	ração da Capacidade de N	lobilização p	ara Progra	mas de Ha	bitação Ace	ssível	
Identificação da Área	Área de Solo (m2)	Parâmetros Urbanísticos (PDM)	Capacidade de Edificação (PDM)	Capacidade de Edificação Aplicando acréscimo de 25%	Caraterização Genérica	Áreas de Cedência (*5)		lência a Mobi a localização de		área de Cedência (*6)	Mobilizar :	e Edificação a = 20% do total o gos (*9)
dentificação (número e ategoria do solo)	por Total (m2) Urbanizar (m2) (*1)	Índice de Utilização Habita- (Iu) Fogos/ha)	Área Bruta de Construção (ABC) Número de Fogos (*2)	Área Bruta de Construção (ABC) Número de Fogos (*2)	Tipologia Localização/ Habitacional (*3) Zonamento (*4)	Áreas Equipa- Verdes de mentos de utilização utilização Coletiva coletiva	Tipificação da Dimensão da Área de Solo a ceder (*7)		Número de Fogos a 'mobilizar'	Expressão da Capacidade de Mobilização (*10)	Número de Fogos a 'mobilizar'	Expressão d Capacidade d Mobilização (*10)
							quipamentos			pode		pode
					20% do nún	nero de fogos da capacidade de				ser		ser
							não se aplica	não se aplica	não se aplica	na	não se aplica	na
							Muito Pequena	se menor que 500 m2	se menor que 5 fogos	RESÍDUAL	se menor que 5 fogos	RESÍDUAL
							Pequena	se entre 500 e 1.000 m2	fogos	REDUZIDA	se entre 5 e 10 fogos	REDUZIDA
							Média	se entre 1.000 e 2.000 m2	se entre 10 e 30 fogos	PLAUSÍVEL	se entre 10 e 30 fogos	PLAUSÍVEL
							Grande	se maior que 2.000 m2	se maior que 30 fogos	FAVORÁVEL	se maior que 30 fogos	FAVORÁV
lotas Explicativas: *1) Área por Urbanizar corresponde á área total d	o solo integrante de uma det	erminada categoria de	uso excluindo as áreas já urb	anizadas / edificadas								
A determinação dessa área por urbanizar foi e	fetuada recorrendo à informa	ção pública disponível	no Google Earth (consultado	em dezembro de 2023)								
*2) Quando não existir uma parâmetro definido p	ara a densidade habitacional d	considera-se uma média	a de 120 m2 ABC por fogo (á	rea bruta integrando zonas o	comuns). Capacidade de edificação	aplicando os parâmetros (IU e Dh) calculados tend	do em conta a	Área de Solo p	oor Urbanizar		
Nestes quadros á utilizado o termo "fogo" um	a vez que é o aplicado na det	erminação dos parâmet	ros urbanísticos nos IGT									
*3) A definição da tipologia habitacional - domina	nte/preferencial - é determin	ada pela conjugação do	s parâmetros urbanísticos ap	olicados a cada uma das área	s.							
nota 1) se for possível que as edificações tenh	am mais de 2 pisos é sempre	considerado que a tipo	ogia dominante/preferencia	al é a habitação unifamiliar								
nota 2) as situações especiais encontram-se as	ssinaladas em cada um dos qu	adros apresentados										
*4) Zonamento genérico do território municipal (v	er Figura 7)											
*5) As áreas de cedência foram calculadas assumi	ndo que todos os processos co	orrespondem a processo	os de urbanização (loteamen	itos) ou processo de edificaç	ão relevantes (e como tal geradore	s de cedências de solo)						
As +áreas de cedência foram calculadas com b	ase na área de construção e n	o número de fogos resi	ultante da aplicação dos pará	imetros urbanísticos dispost	os no PDM vigente							
*6) Aplicando os parâmetros urbanísticas definido	s para essa área e consideran	do uma operação urbar	ística conjunta para cada ár	ea classificada / categorizada	a como urbana							
*7) Considerando a área de solo a total classificad	a / categorizada e não as área	as das parcelas incluídas	(não se considera a estrutu	ra cadastral)								
*8) Considerando que as áreas de cedência a mob	ilizar para construção de habi	tação acessível correspo	onde a 50% da área de cedê	ncia para equipamentos								
*9) Aplicando uma quota em que 20% dos fogos a	edificar devem ser cedidos p	ara programas de habit	ação acessível									
10) Expressão da Capacidade de Mobilização é car	aterizada de FAVORÁVEL a Re	esidual tendo em conta :	i) dimensão da área a ceder	r; ii) número de fogos a cede	r							
Questões de Nas áreas em que		h:+~		ua tau um asuássima da 25	% em relação ao estabelecido n	a DDM visanta. A sueta da 20%	daya sar anlis	-d- +d	b	- vê t- i - i - i - i	ais antes do	acréscimo



Quadro 12 - CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO PARA PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ACESSÍVEL RESULTANTE DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS A EMPRRENDER NO HORIZONTE TEMPORAL DA CARTA – SÍNTESE (LA2.2ª M2: Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível)

onderação da Capacidade Máxim mpreender esgotando a capacidad					entos (Proc	essos Urba	anísticos a		Ponde	eração da	a Capacio	lade de N	1obilização p	ara Progra	mas de Ha	abitação Aces	sível	
Identificação da Área	Área de	e Solo (m2)		metros icos (PDM)		dade de ío (PDM)	Capacio Edificação acréscim	Aplicando	Caraterização Genérica	Áreas	de Cedên	cia (*5)		ência a Mobil a localização de		área de Cedência (*6)	Mobilizar	e Edificação = 20% do total gos (*9)
entificação número e ategoria do solo)	Total (m2)	por Urbanizar (m2) (*1)	Índice de Utilização (Iu)	Densidade Habita- cional (Dh: Fogos/ha)	Área Bruta de Construção (ABC)	Número de Fogos (*2)	Área Bruta de Construção (ABC)	Número de Fogos (*2)	Tipologia Localização / Habitacional (*3) Zonamento (*4)	Áreas Verdes de utilização Coletiva		Total			Número de Fogos a 'mobilizar'	Expressão da Capacidade de Mobilização (*10)	Número de Fogos a 'mobilizar'	Expressão Capacidade Mobilizaçã (*10)
									20% do núm	ero de fogo	os da capa	para e	quipamentos			PLAUSÍVEL + FAVORÁVEL		PLAUSÍVEI FAVORÁV
5 Espaços Centrais a Consolidar (EC	a) 104,673	89,278	0.30	25	26,760	223	33,450	271		6,249	7,812	14,061		3,906	10	6	45	39
7 Espaços habitacionais a consolida (EHa)	ir 520,944	76,010	0.41	34	30,960	258	34,110	284		7,224	9,030	16,254		4,515	#DIV/0!	8	52	27
Espaços urbanos de baixa densid consolidar (BDa)	ade a 1,013,785	5 422,380	0.14	11	58,850	454	58,850	555		12,712	15,890	28,602		7,945	21	0	91	86
						+ 'bor	nificação' 25								102 têm cond	os a 'mobilizar' só dições PLAUSÍVEIS VEIS de execução	414 têm cond	os a 'mobilizar dições PLAUSÍ' VEIS de execu
6 Total do Município	1,639,402	587,668	0.28	16	116,570	935	126,410	1,110		26,185	32,732	58,917		16,366	#DIV/0!	14	187	152
Total cons	de Alojamentos truir para além	de promo dos Process	ção priva sos em cu	da a Irso													166	
LIMIAR MÁXIMO Total	de Alojamentos construir nos P			da a				1,364										
Total	de Alojamentos constru	s de promo ir até 2035	ção priva	da a				2,474										\
	elmente a totalid or promoção priv							1,836										
PREVISÃO do Tota	l de Alojamento	os a Mobiliz	ar		-	935		PREVISÃO	do total de alojamentos a	 ı mobiliz	 ar para p	orograma	s de habitaçã	. – – – – ão acessíve	 el até 2035	=	166	

⁽¹⁾ A totalidade de novos alojamentos PREVISIVELMENTE a construir por promoção privada no Horizonte Temporal da Carta é de 1.836 tendo como base a manutenção da dinâmica urbanística dos últimos 4 anos (153 alojamentos por ano)

^(*2) Corresponde ao LIMIAR MÁXIMO: Assumindo que se esgota a capacidade de edificação em operações urbanísticas de promoção privada nas área em que é plausível e/ou favorável a mobilização do parque habitacional







	LA1.1A M1 - Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos	270	
Aumentar &	LA2.1A M1 - Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento acessível	1,740	4,070
Mobilizar	LA2.1A M2 - Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda	2,060	4,070
	LA3.3 - Criar uma bolsa municipal de terrenos e outros bens imobiliários	na	
	LA2.2A M1: Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado	122	
Reabilitar & Mobilizar	LA2.2A M2: Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível	166	288
	LA1.2B M1 Serviços de apoio aos proprietários na reabilitação	20	20
	Aumentar, Reabilitar & Mobilizar	4,3	78

O *Quadro* que acima se apresente procura sintetizar os resultados – que se pretendem alcançar – com a aplicação das denominadas Medidas Mobiliadoras e da concretização das duas grandes dimensões programáticas da Carta:

- Da Centralidade da Câmara Municipal na definição da oferta habitacional;
- Da Mobilização da dinâmica urbanística privada para programas de habitação acessível.

Fica patente que, caso seja alcançado o número de alojamentos familiares clássicos de habitação permanente e acessível a construir e mobilizar — mais de 4.300 — os efeitos no panorama da habitação em Lagos na próxima década serão notáveis e permitem minorar de forma muito significativa as carências habitacionais do Município. Note-se que neste quadro está incluída a denominada, *Medida Especial*, da criação de uma bolsa de terrenos e outros bens imobiliários por parte da Câmara Municipal na medida em que estas *Medidas Mobilizadoras* só se tornam possíveis caso seja criada e expandida a referida bolsa de terrenos com capacidade de urbanização e edificação.

















Nota Metodológica:

No decorrer do processo de elaboração da Carta Municipal de Habitação de Lagos decorreram importantes alterações legislativas, nomeadamente as que se referem à publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, mais vulgarmente conhecido como "Simplex Urbanístico", que têm implicações diretas na articulação da CMH com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT). Assim, as considerações preliminares que se teceram sobre esta articulação no âmbito do Ponto 2 dos Estudos de Base da CMH de Lagos devem agora ser revisitadas à luz dessas mesmas alterações.

De entre estas alterações, destacam-se:

- A introdução de um procedimento simplificado de reclassificação dos solos (artigo 72.º A do RJIGT) que permite aos municípios, dentro de determinadas condições estabelecidas na lei (o solo urbano deve destinar-se obrigatoriamente a habitação a custos controlados ou a uso habitacional, desde que previsto em Estratégia Local de Habitação, Carta Municipal de Habitação ou Bolsa de Habitação aprovada), procederem à reclassificação do solo rústico como urbano através de um procedimento *ahdoc* de exceção, extra planeamento e, por conseguinte, dispensando os tradicionais procedimentos de dinâmica previstos no RJIGT;
- A possibilidade de, nos termos do artigo 71.º B do RJIGT, optar pelo procedimento de alteração simplificada, em detrimento do procedimento de alteração, sempre que a reclassificação do solo rústico como urbano seja para fins habitacionais, ocorra em propriedade exclusivamente pública, e abranja solo que situe na contiguidade de solo já classificado como urbano, devendo a fundamentação dessa reclassificação estar considerada em Estratégia Local de Habitação, Carta Municipal de Habitação ou Bolsa de Habitação aprovada;
- A possibilidade de, nos termos do artigo 10.ºA da Lei de Bases da Política de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo, manter como solo urbano terrenos que ainda estejam classificados em IGT em vigor como "solo urbanizável" ou "solo urbano com urbanização programada", desde que a propriedade seja exclusivamente pública, o uso previsto seja o habitacional, e esteja devidamente enquadrado no âmbito de Estratégia Local de Habitação, Carta Municipal de Habitação ou Bolsa de Habitação aprovada.



Tendo em conta as considerações acima referidas importa sublinhar que a implementação de algumas das medidas preconizadas — nomeadamente as que derivam das duas dimensões programáticas crucias abordadas na Parte 2 - implicam uma relação direta com os instrumentos de gestão do território de âmbito municipal uma vez que a sua aplicação determina que algumas disposições desses instrumentos — nomeadamente o PDM — tenham de ser alterados. As alterações aos Instrumentos de Gestão do Território em vigor, nomeadamente o PDM, passam, essencialmente, por duas vertentes:

- A) Revisão dos parâmetros urbanísticos aplicados em algumas categorias de uso do solo;
- B) Ponderação da classificação de solo rústico em solo urbano

A) Revisão dos parâmetros urbanísticos aplicados em algumas categorias de uso do solo

- i) Definição dos critérios que determinam a classificação das operações urbanísticas de caráter relevante e sobre as quais recaem os – propostos – instrumentos de mobilização que seguidamente se enunciam;
- ii) Determinação das regras para a afetação de 50% das áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, em futuras operações urbanísticas de caráter relevante, para operações de habitação permanente e acessível;
- iii) Determinação das regras para a aplicação da quota de 20% de alojamentos, nas futuras operações urbanísticas de caráter relevante, a afetar para operações de habitação permanente e acessível. Sendo que essa afetação implica, por sua vez, a adoção das seguintes disposições:
 - a) O cálculo do número de alojamentos dessa quota deve ser efetuado com base nos parâmetros urbanísticos dispostos nos IGT vigentes (nomeadamente o PDM);
 - b) Nas operações urbanísticas de caráter relevante nas quais venha a ser aplicada a quota acima enunciada devem ser revistos os seguintes parâmetros urbanísticos:
 - b1) O Índice de Utilização (IU) deve ser majorado em 25%³⁶;
 - b2) A Densidade Habitacional (DH) deve ser majorada em 25%³⁷;
 - b3) O número máximo de pisos acima do solo deve ser majorado em 1³⁸;
 - b4) A área total de construção para habitação não pode exceder 90% nem ficar aquém de 80% da área total de construção³⁹;

 $^{^{36}}$ Por exemplo, se o IU for 0,75 então deve passar para 0,94 (0,75 + 25% x 0,75)

³⁷ Por exemplo, se a DH for 60 F/ha então deve passar para 75 f/ha (60 + 25% x 60)

³⁸ Por exemplo, se o número máximo de pisos for 4 então deve passar para 5.

³⁹ As áreas a considerar nestas categorias do solo urbano devem ser preferencial e dominantemente de uso residencial, mas devem ter capacidade/possibilidade de integrar outros usos tais como comércio, serviços, indústria compatível com a função residencial.





B) Ponderação da classificação de solo rústico em solo urbano

A efetivação dessas alterações nos IGT passa pela ponderação da classificação e categorização do solo, ponderação essa que deriva dos seguintes fatores:

B1) Do lado da previsão de construção de novos alojamentos

Construção de novos alojamentos de promoção pública:

Acréscimo de alojamentos para residência permanente e acessível de promoção pública:
 4.070.

Sendo que 2.010 alojamentos passam a integrar o parque habitacional municipal (arrendamento acessível e/ou apoiado) e 2.060 alojamentos (para venda) vão integrar o parque habitacional privado⁴⁰;

Esta "centralidade da promoção pública" dá expressão a uma das dimensões programáticas mais determinantes preconizadas na *Carta*, corporiza-se neste forte acréscimo e que (resumidamente) se justifica pela identificação de um número significativo de agregados em carência habitacional – cerca de 40% do total de agregados residentes no Município – e pelo (acima exposto) parco contributo no aumento da acessibilidade habitacional por via da implementação das operações urbanísticas em curso e as que, no futuro, venham a (eventualmente) esgotar a capacidade de edificação prevista no PDM vigente⁴¹.

Construção prevista de novos alojamentos de promoção privada:

Acréscimo de alojamentos de promoção privada: 1.836;

Sendo que o acréscimo de alojamentos de promoção privada de residência permanente será cerca de 918⁴²:

Valores aproximados considerando que no horizonte temporal da Carta (2024-2035) se mantém a dinâmica de edificação registado no período 2016-2023: 153 alojamentos novos construídos por ano.

Em síntese: Construção prevista de novos alojamentos de promoção pública e de promoção privada:

⁴⁰ Ver Quadro 9: SÍNTESE DE EVOLUÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL | 2024 - 2035

⁴¹ Ver Carta Municipal de Habitação de Lagos, Fase 2, Visão. Câmara Municipal de Lagos, 2024. Considerando que 50% dos novos alojamentos são afetos à residência permanente.

⁴² Segundo os CENSOS 2021 a % de AFC de residência habitual no Município de Lagos em 2021 no total dos AFC é de aproximadamente 50%. Considera-se que essa % se mantém no horizonte temporal da Carta nos fogos novos a construir de promoção privada







 Acréscimo de alojamentos de promoção pública e privada no horizonte temporal da Carta: 5.906⁴³;

B2) Do lado da capacidade máxima de edificação de novos alojamentos

Alojamentos previstos em operações urbanísticas em curso⁴⁴:

- Número total de alojamentos previsto em operações urbanísticas em curso: 1.364⁴⁵;
 Previsivelmente a oferta destes alojamentos terá um parco contributo para aumentar a acessibilidade habitacional uma vez que:
 - i) Só cerca metade desses alojamentos 682 se deverá destinar a residência permanente⁴⁶;
 - ii) A tipologia residencial dominante nestas operações é a habitação unifamiliar⁴⁷;
 - iii) Muitas destas operações localizam-se nas 'Zonas Marítimas' marcadas pela atividade turística⁴⁸;
 - iv) Em princípio o valor de venda e/ou arrendamento de grande parte dos alojamentos integrantes destes processos será incomportável face aos rendimentos da esmagadora maioria dos indivíduos e/ou dos agregados residentes no Município de Lagos (ou que nele pretendem residir)⁴⁹.

Alojamentos previstos em outras operações urbanísticas no horizonte temporal da Carta:

 Número máximo de Novos Alojamentos a construir em outros processos urbanísticos a empreender esgotando a capacidade de edificação prevista no PDM em vigor: 1.110⁵⁰;

⁴³ Total de 5.906 = 4.070 promoção pública + 1.836 promoção privada

⁴⁴ Fonte: C.M. Lagos, julho 2024. Considerados todos os processos independentemente da sua situação. Como se torna evidente este número é, pela sua própria natureza, circunstancial e varia temporalmente.

⁴⁵ Fonte: C.M. Lagos, julho 2024. Este registo integra todos os processos que se encontrem em curso independentemente da sua situação operacional e/ou administrativa. Note-se, pois, que, pela própria natureza dos processos, este registo é dinâmico.

⁴⁶ Considerando que o peso dos alojamentos familiares clássicos (AFC) de residência permanente no total dos alojamentos familiares clássicos é de 50% (coeficiente verificado nos dados dos CENSOS 2021).

⁴⁷ Que - pela sua dimensão, forma de agregação, relacionamento com o sistema de espaços públicos, composição do tecido urbano – torna pouco plausível a mobilização para programas de habitação acessível.

⁴⁸ Ver Figura 1: "ESQUEMA DE ZONAMENTO TERRITORIAL".

Não sendo despiciente a necessidade de responder a situações de carência habitacional relacionada com a população cuja atividade profissional está relacionada (de forma sazonal ou permanente) com a atividade turística, constata-se que o maior número de agregados em carência habitacional insere-se em outros perfis.

⁴⁹ Ver: Carta Municipal de Habitação de Lagos, Fase 2, Visão. Câmara Municipal de Lagos, 2024 e Carta Municipal de Habitação de Lagos, Fase 1, Estudos de Base. Câmara Municipal de Lagos, 2023.

⁵⁰ Nesta estimativa já foi considerado o acréscimo que deriva da bonificação da capacidade de edificação nas operações urbanísticas em que é aplicada a quota de 20% dos alojamentos para habitação acessível.

Nessa estimativa foram excluídos: i) as áreas já urbanizadas/edificadas; ii) as áreas já afetas a operações urbanísticas de promoção privada em curso; iii) Os alojamentos já previstos em operações urbanísticas de promoção pública de habitação acessível (270 alojamentos no âmbito da ELH e os alojamentos, 800, a construir em terrenos já da C.M. Lagos);





Também nesta componente a oferta destes alojamentos terá, previsivelmente, um parco contributo para aumentar a acessibilidade da habitação uma vez que:

- i) Só cerca metade desses alojamentos 555 se deverá destinar a residência permanente⁵¹;
- ii) A tipologia residencial dominante nestas operações é a habitação unifamiliar (cerca de 70%)⁵²:
- iii) Aproximadamente 1/3 destas operações localiza-se nas 'Zonas Marítimas' marcadas pela atividade turística⁵³;
- iv) Em princípio o valor de venda e/ou arrendamento de grande parte dos alojamentos integrantes destes processos será incomportável face aos rendimentos da esmagadora maioria dos indivíduos e/ou dos agregados residentes no Município de Lagos (ou que nele pretendem residir)⁵⁴.

Em síntese: Construção de novos alojamentos esgotando a capacidade de edificação do PDM:

 Número total de alojamentos previsto em operações urbanísticas em curso e em futuras operações que esgotem a capacidade de edificação prevista no PDM: 2.474⁵⁵;

<u>B1) vs B2) Encontro entre a construção prevista de novos alojamentos e a capacidade máxima de edificação do PDM</u>

Assim sendo, a capacidade máxima de edificação (em curso e futura) prevista no PDM - **2.474** alojamentos - é menor que o acréscimo de alojamentos de promoção pública e privada previsto na Carta até 2025 - **5.906** alojamentos⁵⁶.

Essa diferença é de 3.432 alojamentos⁵⁷.

⁵¹ Considerando que o peso dos alojamentos familiares clássicos (AFC) de residência permanente no total dos alojamentos familiares clássicos é de 50%.

⁵² Que - pela sua dimensão, forma de agregação, relacionamento com o sistema de espaços públicos, composição do tecido urbano – torna pouco plausível a mobilização para programas de habitação acessível.

⁵³ Ver Figura 1: "ESQUEMA DE ZONAMENTO TERRITORIAL"

Não sendo despiciente a necessidade de responder a situações de carência habitacional relacionada com a população cuja atividade profissional está relacionada (de forma sazonal ou permanente) com a atividade turística, constata-se que o maior número de agregados em carência habitacional insere-se em outros perfis.

⁵⁴ Ver: Carta Municipal de Habitação de Lagos, Fase 2, Visão. Câmara Municipal de Lagos, 2024 e Carta Municipal de Habitação de Lagos, Fase 1, Estudos de Base. Câmara Municipal de Lagos, 2023.

⁵⁵ Total 2.474 = 1.364 em processos em curso + 1.110 outros processos que esgotam a capacidade de edificação prevista no PDM.

⁵⁶ Total (5.906) = Operações de construção nova de promoção pública (4.070) + Operações de construção nova de promoção privada (1.836).

⁵⁷ Diferença (3.432) = 5.906 – 2.474.





Existem assim dois trajetos (+1) para equilibrar a capacidade máxima de edificação e o aumento do parque habitacional proposto na *Carta*:

Trajeto 1: alterar os parâmetros urbanísticos possibilitando uma maior capacidade de edificação no solo urbano já classificado como tal;

Trajeto 2: proceder à alteração da classificação como solo urbano de algumas áreas classificadas como solo rústico;

Trajeto 1+2: conjugar os dois trajetos, aumentando a capacidade de edificação e aumentando as áreas classificadas como solo urbano.

Os Quadros que se apresentam nas páginas seguintes (*Quadros 14, 15 e 16*) procuram explicitar a lógica de cruzamento entre os dois trajetos e demonstrar os consequentes resultados quantitativos.

Quadro 14: RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Resposta aos objetivos e enquadramento nas Linhas de Atuação

Pretende tornar patente – de forma sintética – a lógica condutora entre os *Objetivos Estratégicos*, as Linhas de Atuação e as *Medidas Mobilizadoras* que se articulam para responder às *dimensões programáticas* cruciais da *Carta*: da Centralidade da Câmara Municipal na definição da oferta habitacional e da Mobilização da dinâmica urbanística privada para programas de habitação acessível.

Quadro 15: RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Nota explicativa acerca da estimativa de área de solo necessária para empreender as operações de construção nova de promoção pública (1.ª parte)

Pretende demonstrar quis os resultados da conjugação entre os dois trajetos para equilibrar a capacidade máxima de edificação e o aumento do parque habitacional proposto na *Carta*. Desta conjugação resulta que a Área de Solo necessária para empreender as operações de construção nova de promoção pública – 3.800 alojamentos - totaliza 50,7 ha⁵⁸.

_

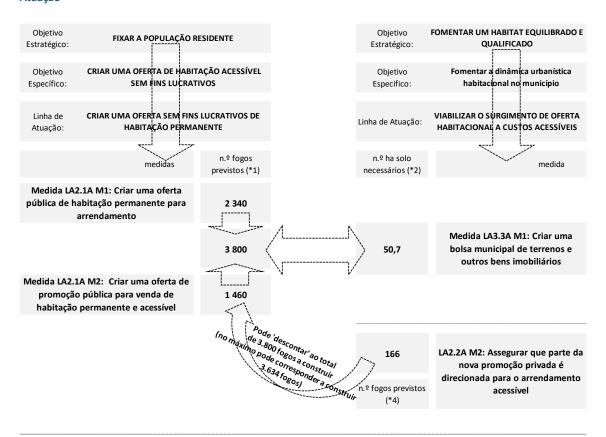
⁵⁸ Não são consideradas as áreas a urbanização referentes aos 270 alojamentos a construir no âmbito da ELH Lagos.







Quadro 14 - RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Resposta aos objetivos e enquadramento nas Linhas de Atuação



(*1) Ver Quadro 9: SÍNTESE DE EVOLUÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL | 2024 - 2035

Quadro 15: RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE (*2) Ver Quadro 15: UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Nota explicativa acerca da estimativa de área de solo necessária para empreender as operações de construção nova de promoção pública

(*3) Esta Medida integra as operações de mobilização para programas de habitação acessível resultante das operações urbanísticas a empreende no horizonte temporal da Carta. A saber:

- i) Afetação de 50% das áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva das futuras operações urbanísticas de caráter relevante para operações de habitação permanente e acessível
- ii) Estabelecimento de uma quota de 20% de fogos das futuras operações urbanísticas de caráter relevante a afetar para operações de habitação permanente e acessível
- (*4) O número de fogos a mobilizar nestas operações está dependente da dinâmica urbanística a empreender entre 2024 e 2035.

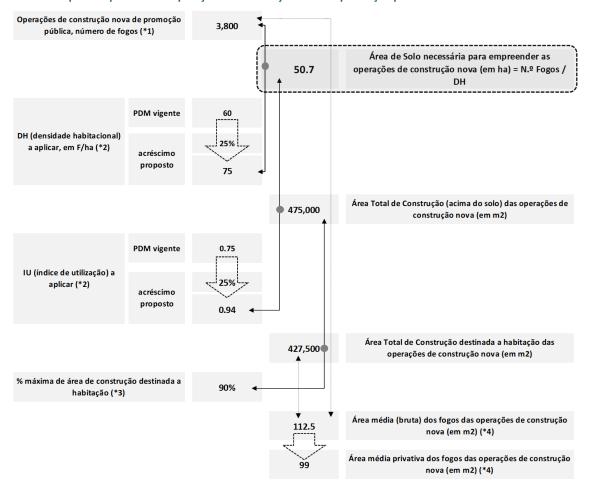
O número de fogos a mobilizar nestas operações deve ser assim considerado como a 'descontar' no número total de fogos novos a construir de promoção pública permitindo uma (eventual) menor afetação de solo urbano







Quadro 15 - RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Nota explicativa acerca da estimativa de área de solo necessária para empreender as operações de construção nova de promoção pública — 1.ª Parte



^(*1) Objetivos definidos nas Medidas integrantes da Linha de Atuação: CRIAR UMA OFERTA SEM FINS LUCRATIVOS DE HABITAÇÃO PERMANENTE PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

Nas áreas em que se empreendam operações de construção nova de promoção pública a aplicação desses parâmetros não considera o acréscimo a efetivar nas operações em que se aplica a cedência de 50% da área de equipamento para habitação acessível

(*3) Considera-se que as operações de promoção habitacional municipal deve integrar um mínimo de 10% (e um máximo de 20%) de área de construção destinada a outros usos que não o residencial

As áreas a considerar nestas categorias do solo urbano devem ser preferencial e dominantemente de uso residencial mas devem ter capacidade/possibilidade de integrar outros usos tais como comércio, serviços, indústria compatível com a função residencial.

(*4) A área bruta por fogo integra as áreas comuns que se considera que corresponde a uma média de 12% da área total

^(*2) Prevendo-se a aplicação dos parâmetros urbanísticos dos Espaços habitacionais a consolidar (EHa) em que seja predominante/preferencial a tipologia residencial da habitação coletiva.





Quadro 16: RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Nota explicativa acerca da estimativa de área de solo necessária para empreender as operações de construção nova de promoção pública (2.9 parte).

Este último quadro pretende demonstrar:

- O diferencial entre número total de alojamentos a considerar nas operações de construção nova de promoção pública (4.070) e de promoção privada (1.836) 5.096
 e a capacidade máxima de Edificação segundo o PDM vigente 2.474;
 - ii) Sendo esse diferencial de 3.432 alojamentos tal significa que Área de Solo necessária para as operações de construção nova para suprir a diferença e para concretizar as propostas da Carta é de 45,8 ha.

Nota Recomendatória:

Não obstante a Carta Municipal de Habitação de Lagos não indicar expressamente a localização dos terrenos cuja reclassificação do solo como urbano é necessária para acolher as operações urbanísticas destinadas a suprir o diferencial entre a capacidade edificatória existente e as carências habitacionais verificadas, é importante que essa reclassificação venha a ocorrer tendo em conta um conjunto chave de princípios, por forma a salvaguardar um desenvolvimento urbano e territorial equilibrado e sustentável.

Assim, a escolha das áreas de solo rústico a reclassificar como urbano deverá:

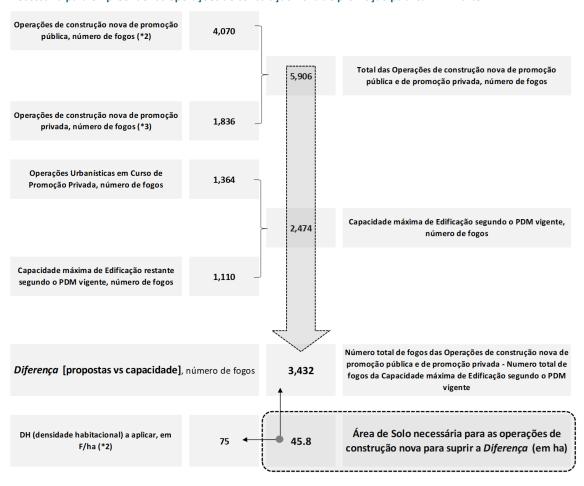
- Sempre que possível acontecer na contiguidade de solo já classificado como urbano, por forma a evitar processos de dispersão urbana e de fragmentação dos territórios rurais, importantes para a preservação da paisagem, a vocação agrícola e a prestação de serviços de ecossistemas;
- Ter em consideração a infraestruturação existente no território, nomeadamente em termos de infraestruturas rodoviárias, de saneamento e abastecimento de água, devendo tanto quanto possível aproveitar o potencial existente e minimizar as necessidades de infraestruturação adicional;
- Ter em consideração a localização e área de influência dos equipamentos coletivos e espaços verdes existentes, bem como a população por eles servida, garantindo que as novas áreas de expansão são devidamente servidas por uma rede de equipamentos e serviços de interesse geral equilibrada e ajustada às necessidades da população, de acordo com princípios de economia e racionalidade.







Quadro 16 - RELACIONAMENTO ENTRE AS MEDIDAS DE CONSTRUÇÃO NOVA DE PROMOÇÃO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA MUNICIPAL DE TERRENOS - Nota explicativa acerca da estimativa de área de solo necessária para empreender as operações de construção nova de promoção pública – 2.ª Parte (*1)



^(*1) Para explicitação de grande parte dos registos ver Quadro 9: SÍNTESE DE EVOLUÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL | 2024 - 2035

^(*2) Considerando as operações já revistas na ELH (270 fogos) e as propostas constantes na Carta (3.800 fogos)

^(*3) Valores aproximados considerando que no horizonte temporal da Carta (2024-20235) se mantém a dinâmica de edificação registado no período 2016-2023: 153 fogos novos construídos por ano

^(*4) Ver Quadro 15: Nota explicativa acerca da estimativa de área de solo necessária para empreender as operações de construção nova de promoção pública













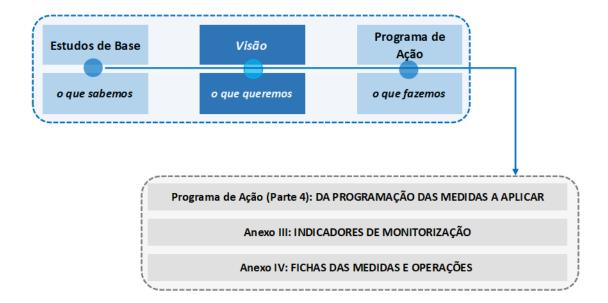


O capítulo final do Programa de Ação cumpre dois propósitos que se assumem como momentos, simultaneamente, de síntese e de conclusão, dos estudos desenvolvidos nas três fases da *Carta*:

- O ponto 4.1 do cruzamento entre as carências habitacionais e as soluções permite reconhecer de forma sistemática e detalhada: i) qual a convergência e o relacionamento entre as diversas Linhas de Atuação e Medidas propostas; ii) que Linhas de Atuação e que Medidas respondem, especificamente, a cada um dos Perfis de carência habitacional identificadas e caraterizadas nas fases anteriores da Carta;
- O ponto 4.2 da programação financeira e temporal das Medidas permite reconhecer, para cada Objetivo, para cada Linha de Atuação e para cada Medida, a sua estimativa do custo e o respetivo cronograma de execução.

Como se torna evidente os conteúdos desta parte 4 do Programa de Ação são, pela sua natureza, os elementos fundamentais para a execução da *Carta* e devem ser entendidos de forma integrada com os conteúdos do Anexo III – referente aos *Indicadores de Monitorização* – e do Anexo IV – referente às *Fichas das Medidas e das Operações*.

Deste modo, o conjunto destas três componentes – a base informativa das Fichas, a síntese de programação financeira e temporal e o roteiro de gestão e acompanhamento – pode ser lido como conteúdo autónomo que concretiza os estudos empreendidos, os objetivos traçados e a Visão desenhada na Carta Municipal de habitação de Lagos.







4.1 I CRUZAMENTO ENTRE AS CARÊNCIAS HABITACIONAIS E AS SOLUÇÕES

Na Parte 2 do Programa de Ação foi definida a estrutura das Medidas a aplicar salientando-se dessa estrutura a identificação de três tipos de Medidas: as Mobilizadoras, as Agregadas e uma Medida Especial. Já reconhecido o dimensionamento das diversas Medidas, esta Parte 4 — de síntese conclusão — avança com o relacionamento, qualitativo e quantitativo, entre esses três tipos de medidas (ver Quadro 17 - Matriz de Relacionamento entre as Medidas Mobilizadoras e as Medidas).

Nas fases anteriores da Carta (os Estudos de Base e a Visão) foram devidamente identificadas e caraterizadas as diversas dimensões das carências habitacionais – as presentes e as previsíveis – no Município de Lagos. Consequentemente foram identificados e caraterizados cinco diferentes Perfis de carência habitacional.

Nesse sentido, um dos propósitos cruciais da Carta – tanto no desenho da Visão como nas propostas deste Programa – passava, necessariamente, pela formulação de Medidas (e das correspondentes operações) que respondessem, direta e especificamente, aos diferentes perfis de carências habitacionais.

Quadro 18 - Estimativa dos agregados em situação de Carência Habitacional por perfis - total entre 2024 e 2035. Matriz de resposta por Tipologia de Intervenção Programática

Reconhecido – por cada um dos cinco perfis - os agregados familiares que, previsivelmente estão, ou vão estar (até 2035), em situação de carência habitacional, relacionam-se esses Perfis pelas diferentes Medidas (especialmente as Mobilizadoras) que respondem direta e especificamente a cada um desse Perfis.

Quadro 19 - Estimativa dos agregados em situação de Carência Habitacional por perfis - total entre 2024 e 2035. Quadro de resposta por tipologia de Intervenção Programática

Quadro 20 - Matriz de resposta das Medidas: Carências e Soluções Habitacionais, Quadro Síntese

Tendo em conta a Matriz apresentada no Quadro anterior então, nos Quadro 19 e 20, é demonstrado de forma detalhada e quantitativamente o grau de resposta das principais medidas às carências habitacionais presente e futuras.

Destaca-se que cerca de 5.900 agregados estão, ou vão estar até 2035 em situação de carência habitacional, sendo que:

- Cerca de 1.700 agregados já "têm casa", ou seja, agregados que precisam de apoio para manter
- física e/ou financeiramente de forma condigna a casa que têm sendo que, em alguns casos, a incapacidade dessa manutenção pode implicar a necessidade de uma 'outra casa';





- Cerca de 4.200 agregados "não têm casa", ou seja, agregados que precisam de apoio para aceder a uma habitação condigna e 'agregados que 'têm casa,' mas, que por manifesta incapacidade não conseguem manter a atual casa, têm de ter acesso a 'outra casa'.

Em termos de respostas programadas no âmbito da Carta, de assinalar que:

O número total de alojamentos de promoção pública de construção nova programados na *Carta* – **4.070 alojamentos** - oferecem uma **resposta praticamente integral para as situações dos** agregados que "não têm casa"

Os **798** agregados integrantes do **Perfil A** (Pessoas e agregados domésticos sem habitação adequada e excluídos do mercado) **têm uma resposta integral nas propostas da** *Carta*

Os **1.586 agregados** integrantes do **Perfil B** (Pessoas e agregados domésticos de rendimentos médios-baixos, que não conseguem aceder ao mercado sem entrar em forte sobrecarga de custos habitacionais) **têm uma resposta integral nas propostas da** *Carta*

Os **1.453 agregados** integrantes do **Perfil C** (Pessoas e agregados domésticos de rendimentos médios, que não conseguem aceder ao mercado sem entrar em sobrecarga de custos habitacionais) **têm uma resposta integral nas propostas da Carta**





Quadro 17 - Matriz de Relacionamento entre as Medidas Mobilizadoras e as Medidas Agregadas

		iz de Relacionamento entre as wiedio							IGNIDADE I	HABITACIONA	ΔL				OF2. FIX	(AR A POI	PULAÇÃO	RESIDENT	F				OF3. I	FOMENTA	AR UM HA	ABITAT FO	UILIBRADO E	OUALIFIC	CADO		
					OE1.1		a à populaçã			OE1.2 Apoiar			OE2.1 Cr	iar uma ofe	rta de habita Iucrativos			OE2.2 Inc	centivar a ac		OE3.1 Pro equilibri habita perman alojamen	o entre ação ente e	OE3.2 Apo funcionar serviços p desenvo	oiar o bom mento dos úblicos e o olvimento nico local	OE3.3	3 Fomentar a		OE3.4 Pro	mover um	habitat quali ente inclusivo	ficado e
					pública de l	entar a oferta nabitação em nto apoiado	do parque h		LA1.1C Criar respostas de alojamento urgente e temporário	LA1.2A Apoiar a população em risco de perder a habitação	LA1.28 A população se de habitabi incapacidad de suportar conserv. reabili	m condições ilidade por e financeira as obras de ação ou	lucrativos	riar uma ofer de habitação ara arrendame	permanente	sem fins lu habitação o	r uma oferta icrativos de de transição emancipação		de oferta I privada a ores aos de	LA2.2B Apoiar o arrenda-mento no mercado	LA3.1A Definir o adequado equilibrio entre habitação perma-nente e outros usos do parque habita-cional	LA3.1B Definir as regras e os limites de utilização de frações habita- cionais para Alojamento Local	para ha tempora profissionais	r uma oferta abitação ária para s externos ao icípio	surgiment habitacion	fiabilizar o to de oferta nal a custos ssíveis	LA3.3B Desincen- tivar a persistência de edificios devolutos e em ruínas e de terrenos expectan-tes com aptidão habita- cional	LA3.4A Pro diversificação habitacio miscigenaç	o da oferta onal e a	LA 3.4B Pro qualidade d público e do	o espaço
			MEDIC	DAS	M1	M2	M1	M2	M1	M1	M1	M2	M1	M2	M3	<u>M1</u>	<u>M2</u>	M1	M2	M1	M1	M1	M1	M2	M1	M2	M1	M1	M2	M1	M2
	Dimensão ogramática	MEDIDAS MOBILIZADORAS	Total de executando a		Executar as operações de oferta pública para arrendamento apoiado previstas na ELH de Lagos	Monitorizar a evolução das carências habitacionais no município e promover a atualização regular da ELH em conformidade	Fomentar a máxima e adequada ocupação do parque habitacional municipal	Assegurar a regular conservação e reabilitação do parque habitacional municipal	Desenvolver mecanismos de rápida resposta a situações que careçam de alojamento de emergência	Criar um programa de transição do regime de casa própria para direito real habitação duradoura (DHD)	Serviço de apoio aos proprietários na reabilitação	Programa de apolo municipal à população para realização de pequenas obras na habitação	Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento acessível	Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda	Criar um programa para a disponibilização de oferta habitacional permanente sem fins lucrativos em arrendamento (cooperativas e terceiro setor)	Criar uma oferta pública de habitação de transição para arrendamento acessível	Criar um programa para a disponibilização de oferta habitacional de transição sem fins lucrativos em arrendamento acessivel (cooperativas e terceiro setor)	Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado	Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível	Dar continuidade ao Programa de Apoio ao Arrendamento Privado	Definição do adequado equilíbrio entre habitação permanente e alojamento local	Criar áreas de contenção	Reservar uma cota para profissionais temporários do setor de serviços públicos no âmbito da oferta sem fins lucrativos de habitação de transição	Criar um programa em parceria com o setor privado para promoção de alojamento temporário a custos acessíveis para profissionais deslocados	Criar uma bolsa municipal de terrenos e outros bens imobiliários	Diversificar a promoção habitacional de interesse social (pública, cooperativa, do terceiro setor, privada e em parceria)	Recorrer à execução de obras coercivas em casos de particular relevância	Promover a diversidade da oferta habitacional	Promover a miscigenação social	Desenvolver intervenções de qualificação do espaço público, tendo em particular atenção os espaços de vizinhança	incentivar a reabilitação do edificado e a promoção de edificios energeticamente eficientes
	Centralidade	LA1.1A M1 - Executar as operações de oferta pública para arrendamento apoiado previstas na ELH de Lagos	270		270																		n	n							
SILIZAR	da Câmara Municipal na definição da oferta	LA2.1A M1 - Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento acessível	1,740	4,070									1,740		2%	10%	5%						5%	n							
ENTAR & MOE	habitacional	LA2.1A M2 - Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda	2,060											2,060	n	n	n						n	5%							
AUMEN		LA2.2A M2: Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível	166	166											n	n	n		166				n	5%							
	Mobilização da dinâmica urbanística	subtotal AUMENTAR & MOBILIZAR		236	270								1740	2060	,				166												
BILIZAR	privada para programas de habitação acessível	LANCE AND COLORS of the control of the continue of	122	122											n	n	n	122					n	10%							
BILITAR & MOL		LA1.2B M2 Programa de apoio municipal à população (predominantemente idosa) para realização de pequenas obras na habitação	20	20								20																			
REABIL		subtotal REABILITAR & MOBILLIZAR	1	42								20						122							Medida Especial						
		Total	4,3	378		t														t	t	t				t	t	t	t	t	t

n	%	n			t	
Medidas Mobiliza- doras (indicado número de	parte dos a previstos n	(em %) de lojamentos as Medidas zadoras	das Medi com a	elacionamento das Agregadas as Medidas ilizadoras	medidas de caráter transversal	medidas que têm um relacionamento direto e/ou dependente entre si
aloja-mentos previsto)	afetação direta	afetação indireta	relação forte	relação fraca		

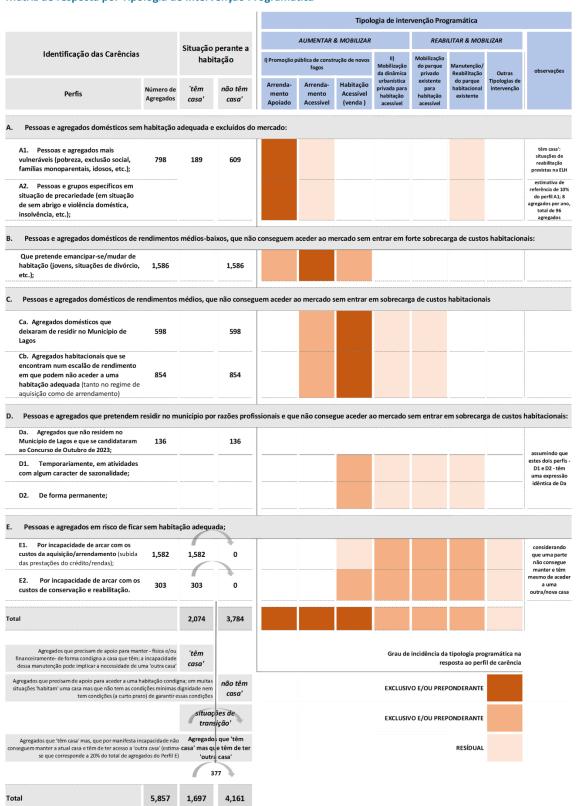








Quadro 18 - Estimativa dos agregados em situação de Carência Habitacional por perfis - total entre 2024 e 2035. Matriz de resposta por Tipologia de Intervenção Programática









Quadro 19 - Estimativa dos agregados em situação de Carência Habitacional por perfis - total entre 2024 e 2035. Quadro de resposta por Tipologia de Intervenção Programática

							Tipologia d	le Medidas			
		Situação	nerante a		А	UMENTAR	& MOBILIZA	R	REABIL	ITAR & MOI	BILIZAR
Identificação das Carências			ação	Total de Soluções	I) Promoção pública de construção de fogos			II) Mobilização da dinâmica	Mobilização do parque privado	Manutenção/ Reabilitação do parque	Outras
	Número de Agregados	'têm casa'	não têm casa'		Arrenda- mento Apoiado	Arrenda- mento Acessível	Habitação Acessível (venda)	urbanística privada para habitação acessível	existente para habitação acessível	habitacional privado existente	Tipologias intervenç
. Pessoas e agregados domésticos sem l	habitação a	dequada e e	excluídos do	mercado:							
A1. Pessoas e agregados mais vulneráveis (pobreza, exclusão social, famílias monoparentais, idosos, etc.);											
A2. Pessoas e grupos específicos em situação de precariedade (em situação de sem abrigo e violência doméstica, insolvência, etc.);	798	189	609	798	798						
. Pessoas e agregados domésticos de re	ndimentos	médios-baix	os, que não	conseguem ace	der ao merca	ado sem ent	rar em forte	sobrecarga	de custos h	abitacionais	:
Que pretende emancipar-se/mudar de habitação (jovens, situações de divórcio, etc.);	1,586		1,586	1,586	207	779	600				
. Pessoas e agregados domésticos de rer	ndimentos i	médios, que	não consegu	iem aceder ao n	nercado sem	entrar em s	obrecarga d	le custos hal	oitacionais		
Ca. Agregados domésticos que deixaram de residir no Município de Lagos	598		598								
Cb. Agregados habitacionais que se encontram num escalão de rendimento em que podem não aceder a uma habitação adequada (tanto no regime de aquisição como de arrendamento)	854		854	1,453		226	1,227				
. Pessoas e agregados que pretendem re	esidir no mu	unicípio por	razões profis	sionais e que n	io consegue	aceder ao n	nercado sem	entrar em s	obrecarga o	le custos hal	bitacionai
Da. Agregados que não residem no Município de Lagos e que se candidataram ao Concurso de Outubro de 2023;	136		136								
D1. Temporariamente, em atividades com algum caracter de sazonalidade;				119			100				
D2. De forma permanente;							108	11			
. Pessoas e agregados em risco de ficar s	sem habita	ção adequac	la;								
E1. Por incapacidade de arcar com os custos da aquisição/arrendamento (subida das prestações do crédito/rendas);	1,582	1,582	0	140				78	62	a prever	a preve
E2. Por incapacidade de arcar com os custos de conservação e reabilitação.	303	303	0	282			125	77	60	20	a preve
otal		2,074	3,784	4,378	1,005	1,005	2,060	166	122	20	
Agregados que precisam de apoio para mante financeiramente- de forma condigna a casa que têm; a i dessa manutenção pode implicar a necessidade de uma	incapacidade	'têm casa'				4,070					
Agregados que precisam de apoio para aceder a uma ha situações 'habitam' uma casa mas que não tem as condi tem condições (a curto prazo	ções mínimas	dignidade nem	não têm casa'			-					
		situaç	ões de ição'								
Agregados que 'têm casa' mas, que por manifesta inco conseguem manter a atual casa e têm de ter acesso (estima-se que corresponde a 20% do total de agregad	a 'outra casa'										
		3	77		152 152	1					
	5,857	1,697	4,161			io pública de	construção i s situações d				





Quadro 20 - Matriz de resposta das Medidas: Carências e Soluções Habitacionais, Quadro Síntese

				Soluções	Situação habi	perante a tação			Perf	is das Carên	cias		
	Enquadra	amento nos Objetivos e nas Linhas de Atuação		ando as didas	'têm casa'	não 'têm casa'	Total	Α	В	С	D	E1	E2
Dir	mensão Programática		mero de nentos)	1,697	4,161	5,857	798	1,586	1,453	136	1,582	303	
	LA1.1A M1 - Executar as operações de oferta pública para arrendamento apoiado previstas na ELH de Lagos Centralidade da		270				270	270					
OBILIZAR	Câmara Municipal na definição da oferta	LA 2.1A M1 - Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento	1,740	4,070			1,740	528	986	226			
AUMENTAR & MOBILIZAR	habitacional	LA2.1A M2 - Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda	2,060				2,060		600	1,227	108		125
AUMEN		LA 2.2A M2: Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível	166	166			165				19	73	73
	Mobilização da dinâmica urbanística	subtotal AUMENTAR & MOBILIZAR	4,	236	217	4,018	4,235	798	1,586	1,453	127	73	198
88 es	privada para programas de habitação acessível	LA2.2A M1: Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado	122	122			122					62	60
REABILITAR & MOBILIZAR		LA 1.2B M1 Serviços de apoio aos proprietários na reabilitação (em conjugação com M2, Programa de apoio municipal à população idosa para realização de pequenas obras na habitação)	20	20			20						20
œ		subtotal REABILITAR & MOBILLIZAR	[1	42	114	28	142	0	0	0	0	62	80
		operações de caráter físico de acréscimo do parque habitacional existente ou que habitacional privado existente)	4,;	378	370	4,065	4,377	798	1,586	1,453	127	135	278
	Intervenção no parque habitacional existente	Outras Tipologias de Medidas (*1)	variá	vel (*1)	1,351	96	1,447					1,447	
Total			4.435+	variável	1,722	(4,161)	5,823	798	1,586	1,453	127	1,582	278

^(*1) As outras tipologias de intervenção integram uma grande diversidade de Medidas identificadas nas Fichas das Medias (Anexo I) e que passam pela aplicação de um amplo leque de instrumentos, nomeadamente os de caráter fiscal e/ou financeiro

Medidas com aplicação de operações de caráter fiscal e/ou financeiro e/ou outro que visam a dignificação e/ou manutenção do parque habitacional privado existente, público e privado









4.2 I Programação financeira e temporal das medidas

Deve ser consensualmente assumido que, tanto a programação temporal como a estimativa do dimensionamento e do custo das Medidas, e mais especificamente das Operações avançadas no Programa de Ação requer, nos momentos posteriores da sua efetiva aplicação (procedimento, estudo, projeto e, eventualmente, obra) uma necessária aferição, especificação e atualização tanto da expressão territorial, como da programação temporal, como ainda da dimensão e da correspondente estimativa de custo de cada Operação.

Nas suas diversas vertentes entende-se que as operações identificadas são, na sua grande maioria, da responsabilidade de conceção e de aplicação por parte da administração pública e, tratando-se de um instrumento municipal, tendo a autarquia local como protagonista. Todavia, sendo certo que a esmagadora maioria do parque habitacional é privado então, será imprescindível que a gestão e aplicação das propostas da *Carta* se faça em convergência com essa "esmagadora maioria" uma vez que a transformação e uso do parque edificado resulta, em grande parte, da ação de cada um dos cidadãos, dos agregados familiares e das empresas de Lagos.

No que concerne à expressão territorial importa referir que diversas operações consideradas e quantificadas no Programa de Ação (em termos de dimensão física e de custos) têm uma incidência física concreta e temporalmente determinada (entendendo essa determinação no âmbito do faseamento previsto no Programa de Ação e do horizonte temporal da *Carta*). No entanto existe um conjunto alargado de operações cuja determinação territorial só será conhecida no decorrer da execução da *Carta* e ainda um outro conjunto de operações que, pelo seu caráter - genérico e/ou imaterial - não têm uma expressão territorial precisa e abrangem, por regra, todo o Município⁵⁹.

Reitere-se que, na lógica do entendimento acima referido, que o conteúdo deste capítulo tem de ter uma estreita ligação com o Anexo IV, das Fichas das Medidas uma vez que é nessas Fichas que está plasmada toda a informação acerca de cada uma das operações: do seu enquadramento com os objetivos; do seu alinhamento com as Linhas de Atuação; da descrição das suas caraterísticas e especificidades; das respostas que dá a cada um dos perfis de carência; da programação temporal; do dimensionamento; da expressão territorial e da estimativa de custo.

As notas especificas acerca da metodologia aplicada na estimativa e custo está detalhada no Anexo IV, mas ficam desde já as referências mais destacadas:

⁵⁹ Em cada uma das Fichas das Medidas e Operações e expressão territorial de cada uma das operações é caraterizada dando-se sempre nota da sua (eventual) precisão e/ou abrangência territorial.



- Teve sempre em consideração o dimensionamento definido em cada uma das Linhas de Atuação respondendo aos objetivos estratégicos e específicos traçados;
- As medidas têm diferentes tipologias (e as correspondentes unidades) pré-definidas: Urbanização (que pode ser nova e/ou de requalificação de espaços públicos)⁶⁰;
 Edificação (que pode ser nova, de reabilitação, de manutenção e/ou de gestão dos alojamentos);
 - Estudos e Projetos (que podem ir desde elaboração de instrumentos de gestão do território a relatórios periódicos setoriais)⁶¹;
 - Procedimentos (que incluem as tarefas inerentes à atividade da administração autárquica)⁶².
- Os valores unitários aplicados terão de ser natural e necessariamente revistos e atualizados ao longo do horizonte temporal da Carta uma vez que foram aplicados os valores de 2024 e não foi considerada qualquer taxa de atualização (Ver Quadro AIV.5 – Quadro resumo do valor unitário aplicado na estimativa de custo das medidas); e ainda três ressalvas:
- Não foi registada uma estimativa do valor do solo afeta às operações urbanísticas consideradas LA3.3A M1 Criar uma bolsa municipal de terrenos e outros bens imobiliários uma vez que a determinação razoavelmente correta desse valor incorpora um conjunto de variáveis de tal forma imponderáveis que a sua estimativa tão prolongada no tempo não seria consistente;
- Não foram considerados os (eventuais) custos de 'capital' das operações, ou seja, não foram integrados os (eventuais) custos decorrentes de juros e/ou outros custos associados a empréstimos bancários;
- Assume-se que o benefício social, económico, patrimonial e cultural das propostas da Carta é evidente, mas não foi efetuada a avaliação económico-financeira da ponderação desses benefícios em face dos custos programados não tendo sido igualmente considerados os (eventuais) retornos financeiros (diretos e indiretos) das Medidas (e suas correspondeste operações). A aplicação neste Programa de Ação do termo "custo" deriva de uma simplificação operacional quando, em bom rigor, o termo correto é "investimento";

⁶⁰ Na esmagadora maioria das operações de edificação as obras e os custos de urbanização estão integrados nos custos estimados para a edificação. Assim, o custo referido na edificação já incorpora os custos de infraestruturação quando seja necessário executar essas obras.

⁶¹ Na esmagadora maioria das operações de edificação os custos dos necessários estudos e projetos estão integrados nos custos estimados para a edificação. Assim, o custo referido na edificação já incorpora os custos de correspondentes custos dos estudos e projetos.

⁶² Em muitos casos os procedimentos necessários para empreender determinadas operações já se incluem nas tarefas e nas missões existente da administração (nomeadamente a local). Ainda assim em diversas Medidas foram estimados os custos de criar procedimentos e/ou ampliar os já existentes. Evidentemente, a estimativa desses novos e/ou ampliados procedimentos é muito difícil pelo que se apela a uma sucessiva verificação e revisão dos valores apontados (tanto mais que em algumas situações não foi avançada uma estimativa concreta).



Assim, e considerando o entendimento acerca desta última parte do Programa de Ação já referido na abertura do mesmo, sublinhe-se que o conteúdo específico deste último capítulo – de programação temporal e financeiras das medidas a aplicar - assume um papel central na *Carta* na medida em que:

- É onde se manifesta, de forma mais evidente, a convergência dos vários objetivos e propostas com incidência não só no parque habitacional como no território de Lagos. Convergência assegurada por via da articulação, hierarquização, dimensionamento e programação temporal e financeira das várias operações tendo em conta os objetivos traçados e as dimensões programáticas cruciais da Carta;
- Incorpora, neste sentido de convergência na programação temporal e financeira diversas operações já propostas e/ou em curso, tanto as previstas em outros instrumentos municipais (ELH Lagos, regulamentos municipais) como as ações diversas da Câmara, bem como por via da ação dos particulares;
- Expressa, em termos efetivos, quais as Medidas e as Operações que têm expressão no parque habitacional e no território e que, em última instância, têm um impacto determinante na vida das populações;
- Ao estimar os recursos financeiros envolvidos na concretização das propostas da Carta estabelece a ligação com os diversos setores níveis da administração pública e com os instrumentos financeiros (outros) que, quer a nível internacional, nacional ou local, se encontrem eventualmente disponíveis⁶³.

Em suma: traduz com precisão a programação temporal, e a dimensão dos recursos financeiros necessários para aplicar as propostas da *Carta* permitiando **percecionar o diferencial entre a situação de referência e a Visão desenhada.**

⁶³ A este respeito, em cada uma das Fichas das Medias e Operações (Anexo IV), são referidos os instrumentos eventualmente disponíveis sendo cero que ao longo do horizonte temporal da Carta, o leque dos instrumentos disponíveis irá certamente variar pelo que alguns dos instrumentos referidos podem (devem) não ser efetivos até em permanência até 2035. Note-se, pois, que, tendo em conta o horizonte da Carta – 12 anos – e a natural alteração das circunstâncias ao longo do tempo, a identificação destes instrumentos irá sofrer necessariamente alterações.





Nas páginas seguintes são apresentados dois quadros demonstrativos da incidência das propostas da Carta na evolução – quantitativa e qualitativa -do parque habitacional de Lagos.

Quadro 21 - Cronograma de Evolução da Promoção Pública habitacional

Este quadro associa a dimensão quantitativa de evolução do parque habitacional de promoção pública que já tinha sido referida na Parte 2 do Programa de Ação (*ver Quadro 9, Síntese da Evolução do Parque Habitacional, 2024-2035*) com a estimativa de recursos financeiros inerentes à concretização dessa evolução. As Medidas Mobilizadoras consideradas são:

- Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos, 270 alojamentos e 46,7 milhões de euros (valores inscritos no âmbito da ELH Lagos)⁶⁴;
- Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento, 1.740 alojamentos e 351,1 milhões de euros⁶⁵;
- Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda, 2.060 alojamentos e 415,8 milhões de euros⁶⁶;

Evidentemente que para fazer face à excecional evolução do parque de promoção pública é necessário afetar recursos financeiros (e outros) de grande monta. A prevista construção de 4.070 novos alojamentos (ainda que, desse total, 2.060 passem para o parque habitacional privado) é um desafio de enorme envergadura e que acarreta mobilização de grandes recursos financeiros. Assim, o valor estimado para fazer face a esta evolução é superior a 800 milhões de euros:

- No *tempo 1*: cerca de 46,7 milhões de euros para 270 alojamentos (valores inscritos no âmbito da ELH Lagos) e 39,6 milhões de euros para 196 alojamentos novos⁶⁷;
- No tempo 2: cerca de 121,9 milhões de euros para 604 alojamentos⁶⁸;
- No tempo 3: Cerca de 605,5 milhões de euros para 3.000 alojamentos⁶⁹;

⁶⁴ Medida Mobilizadora: *LA1.1A M1 - Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos*

⁶⁵ Medida Mobilizadora: LA2.1A M1 - Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento

⁶⁶ Medida Mobilizadora: LA2.1A M2 - Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda

⁶⁷ Sendo que esses 196 alojamentos passam para o parque habitacional privado

⁶⁸ Sendo que desse total de 604, 240 devem integrar o parque municipal e 364 passam para o parque habitacional

⁶⁹ Sendo que desse total de 3.000, 1.500 devem integrar o parque municipal e os outros 1.500 passam para o parque habitacional privado



O valor – de mais de 800 milhões de euros – que se estima seja necessário para executar as operações referentes a estes cerca de 4.000 alojamentos tem de ser entendido como um valor global que tem vários 'tempos' (acima globalmente apontados) e, necessariamente, várias 'participações'.

Desse modo – a cada momento – devem ser devidamente consideradas as circunstâncias e os condicionalismos a que podem estar sujeitas as diversas operações tendentes à concretização destas propostas. Nesse aspeto destaca-se que essa diversidade de 'participações' não se circunscreve às fontes de financiamento, mas deve ter em consideração um amplo leque de atividades que concorrem para a boa concretização das operações, como por exemplo: da programação, planeamento e projeto das intervenções; da gestão e acompanhamento dos processos; da boa execução, gestão e fiscalização das empreitadas; da monitorização da execução das operações.

No entanto, a 'participação' ao nível do financiamento ocupa um papel central sendo que, se deve alargar necessariamente desde o âmbito local/municipal até ao perímetro de financiamento comunitário/internacional ocupando obviamente o financiamento a nível nacional um papel central neste primado da 'participação'. Realce-se ainda que não se deve restringir o universo ao financiamento público sendo determinante a convergência de financiamento privado.

Neste sentido considera-se que a 'convergência' é outro primado chave para a boa concretização destas propostas destacando-se a necessária cooperação institucional – desde a administração local à administração regional e central e comunitária, mas também a 'convergência' como os mais diversos agentes intervenientes na boa execução de políticas de habitação e na concretização das propostas apresentadas nesta *Carta*: com os diversos atores políticos do Município e da Região; com as associações sindicais e patronais como as entidades representantes dos diversos setores de atividade; com as organizações ligadas aos agrupamentos escolares e/ou à rede de equipamentos de saúde e de segurança social; com as organizações de dinamização cultural, reacreativa e desportiva; com o tecido empresarial com especial destaque para o diretamente relacionado com as questões da habitação; com os agentes de promoção imobiliária e as diversas entidades financeiras.

No entanto, estes primados da 'participação' e da 'convergência' devem ser sempre guiados com o intuito de garantir a adesão e o envolvimento dos cidadãos que trabalham no Município de Lagos, dos seus residentes e das suas famílias.







Quadro 22 - Cronograma de Evolução das operações de reabilitação do Parque habitacional

É assumido que a promoção de construção nova ocupa na *Carta* um lugar destacadíssimo tanto em termos de número de alojamentos como no correspondente investimento financeiro. Reconhece-se que esse destaque pode indiciar uma menor preocupação e um menor investimento na vertente da reabilitação do parque edificado.

Ora, os valores patentes no quadro 22 vem demonstrar que a incidência na vertente da conservação e da reabilitação do parque edificado é também ela central no Programa de Ação. É certo que os valores dos custos associados a esta vertente — cerca de 12 milhões de euros — são bem menores do que os valores afetos à construção nova, mas, o número de alojamentos (e agregados bem entendido) abrangidos é de mais de 2.600 sendo chegando a cerca de 3.600 operações de conservação e/ou reabilitação previstas⁷⁰.

De realçar ainda que esse valor pode aumentar de forma significativa pois não foram contabilizadas todas as intervenções que se venham a realizar no parque habitacional privado (designadamente as medidas: Recorrer à execução de obras coercivas em casos de particular relevância e Incentivar a reabilitação do edificado e a promoção de edifícios energeticamente eficientes).

Note-se que no parque habitacional municipal está previsto um valor global de mais de 8 milhões de euros em ações de conservação/reabilitação abrangendo cerca de 2.200 alojamentos e quase 3.400 operações.

As Medidas consideradas (para além das já referidas no parque habitacional privado) são:

- Executar as operações de reabilitação do parque edificado previstas na ELH de Lagos: 186 alojamentos e 2,65 milhões de euros;
- Assegurar a regular conservação e reabilitação do parque habitacional municipal: 2.244 alojamentos, 3.380 operações e cerca de 8,1 milhões de euros;
- Programa de apoio municipal à população (nomeadamente a idosa) para realização de pequenas obras na habitação: 20 alojamentos e 0,38 milhões de euros, valores que devem ser ampliados com outras operações não passiveis de uma quantificação antecipada;

68

⁷⁰ Em alguns alojamentos é previsível decorrer mais do que 1 intervenção no decorrer dos 12 anos da vigência da Carta e dai a discrepância entre o número de operações e o número de alojamentos.



Quadro 21 - Cronograma de Evolução da Promoção Pública Habitacional

	Medidas Mobilizadoras de operações de Edificação Nova de Promoção Pública		registos de dimensionamento e de estimativa de custo		Tem	po 1			Tem	po 2		Тетро 3				Horizonte Temporal da	
oper					2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	Carta	
LA1.1A M1	Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na	n.º alojamentos estimativa	parcial acumulado parcial	54 54 9.3	108 162 18.7	108 270 18.7										270	
	ELH de Lagos	custo (milhões €)	acumulado	9.3	28.0	46.7										46.7	
		n.º	parcial					36	48	72	84	225	300	450	525		
LA2.1A	Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento	alojamentos	acumulado					36	84	156	240	465	765	1,215	1,740	1,740	
M1		estimativa custo	parcial					7.3	9.7	14.5	17.0	45.4	60.5	90.8	105.9		
		(milhões €)	acumulado					7.3	17.0	31.5	48.4	93.8	154.4	245.2	351.1	351.1	
	Cian una afaita da	n.º	parcial			84	112	84	84	84	112	225	300	450	525		
LA2.1A	Criar uma oferta de promoção pública de	alojamentos	acumulado			84	196	280	364	448	560	785	1,085	1,535	2,060	2,060	
M2	habitação permanente para venda	estimativa	parcial			17.0	22.6	17.0	17.0	17.0	22.6	45.4	60.5	90.8	105.9		
	venua	custo (milhões €)	acumulado			17.0	39.6	56.5	73.5	90.4	113.0	158.4	219.0	309.8	415.7	415.7	
		n.º	parcial	54	108	192	112	120	132	156	196	450	600	900	1,050		
		alojamentos	acumulado	54	162	354	466	586	718	874	1,070	1,520	2,120	3,020	4,070	4,070	
Total	las 3 Medidas Mobilizadoras	estimativa	parcial	9.3	18.7	35.6	22.6	24.2	26.6	31.5	39.6	90.8	121.1	181.6	211.9		
		custo (milhões €)	acumulado	9.3	28.0	63.6	86.2	110.4	137.1	168.5	208.1	298.9	420.0	601.6	813.5	813.5	

^{*1 -} Registado o tempo de conclusão de todas as operações e assumindo que o alojamento está devidamente ocupado por um agregado familiar

^{*2 -} No âmbito da Carta só foram programadas temporalmente as operações pelos 3 tempos pré-determinados. Para efeitos do presente Cronograma Síntese foi considerado que o número de alojamentos a registar em cada um dos tempos é crescente nos seus 4 anos: 15% do total no 1.º ano; 20% do total no 2.º ano; 30% do total no 3.º ano e 35% do total no 4.º ano

^{*3 -} A excepção é a Medida LA2.1A M2 Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda em que o número de alojamentos a empreender na 1.ª fase é repartido no Tempo 1 e no Tempo 2

^{*4 -} Na Medida "Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos" foi considerada como referência a execução de 20% no ano 2024 e 40% nos anos de 2025 e 2026

^{*5 -} De notar que o valor total estimado para as Edificações Novas integra os custos inerentes a: i) procedimentos prévios e de acompanhamento dos processos; ii) estudos e projetos das obras de urbanização de edificação; iii) obras de urbanização / infraestruturação.



Quadro 22 - Cronograma de Evolução das operações de reabilitação do Parque Habitacional

Medidas Mobilizadoras de operações de Reabilitação do Parque Habitacional						npo 1			Tem	po 2		Tempo 3				Horizonte → Temporal	
		e de estimativa de custo		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	da Carta	
PARQUE HABITACIONAL PÚBLICO		Evecutar as operações de oferta pública para	n.º alojamentos	parcial acumulado	38	76	76										189
	LA1.1A M1	Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos	estimativa custo (milhões €)	parcial	0.53	1.06 1.59	1.06 2.65									nas nas as	2.65
ABITACIO			n.º alojamentos	parcial	35	47	70	82	120	161	241	281	351	469	703	820	
UE H	LA1.1B M2	Assegurar a regular conservação e reabilitação do parque habitacional municipal	-	acumulado	35	82	152	234	354	515	756	1,037	1,388	1,857	2,560	3,380	3,380
PARG			estimativa custo (milhões €)	parcial acumulado	0.08	0.11 0.20	0.17 0.36	0.20 0.56	0.29 0.85	0.38 1.23	0.57 1.80	0.67 2.48	0.84 3.31	1.12 4.43	1.68 6.11	1.96 8.07	8.07
		Programa de apoio municipal à população	n.º alojamentos	parcial acumulado					2	2 4	3	3	2 12	2 14	3	3 20	20
IVADO	LA1.2B M2	(nomeadamente a idosa) para realização de pequenas obras na habitação	estimativa custo (milhões €)	parcial acumulado					0.04 0.04	0.04 0.08	0.06 0.13	0.06 0.19	0.04 0.23	0.04 0.27	0.06 0.32	0.06 0.38	0.38
JONAL PR		Recorrer à execução de obras coercivas em	n.º alojamentos	parcial acumulado		var	iável			van	iável			vari	iável		variável
PARQUE HABITACIONAL PRIVADO	LA2.3B M1	casos de particular relevância	estimativa custo (milhões €)	parcial acumulado	deper	ndente de orço	amentação esp	ecifica	depe	ndente de orça	ımentação esp	ecifica	dependente de orçamentação especifica				orçamento especifico
PAKCU	142 47.45	Incentivar a reabilitação do edificado e a promoção de edifícios energeticamente eficientes	n.º alojamentos	parcial acumulado		var	iável		variável				variável				variável
	LA2.4B M2		estimativa custo (milhões €)	parcial acumulado	deper	ndente de orço	amentação esp	ecifica	depei	ndente de orça	ımentação esp	ecifica	depe	ndente de orça	ımentação esp	pecifica	orçamento especifico
		n.º alojamentos	parcial	73	122	146	82	122	163	244	284	353	471	706	823	3,589	
		Total das Medidas		acumulado parcial	73 0.61	195 1.17	341 1.23	423 0.20	545 0.33	708 0.42	952 0.63	1,236 0.73	1,589 0.88	2,060 1.16	2,766 1.74	3,589 2.02	
		estimativa custo (milhões €)	acumulado	0.61	1.79	3.01	3.21	3.53	3.96	4.59	5.32	6.19	7.35	9.09	11.10	11.10	

^{1 -} Registado o tempo de conclusão de todas as operações de reabilitação e assumindo que o alojamento está devidamente ocupado por um agregado familiar.

^{*2 -} Para efeitos desta visão global assume-se que o termo "reabilitação" encerra diversas operações de reabilitação moderada e profunda) e igualmente operações de conservação

^{* 3 -} No âmbito da Carta só foram programas temporalmente as operações pelos 3 tempos pré-determinados. Para efeitos do presente Cronograma Síntese foi considerado que o número de alojamentos a registar em cada um dos tempos é crescente nos seus 4 anos: 15% do total no 1.º ano; 20% do total no 2.º ano; 30% do total no 3.º ano e 35% do total no 4.º ano

^{* 4 -} Na Medida "Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos" foi considerada como referência a execução de 20% no ano 2024 e 40% nos anos de 2025 e 2026

^{*5 -} De notar que o valor total estimado para as Edificações Reabilitar integra os custos inerentes a: i) procedimentos prévios e de acompanhamento dos processos; ii) estudos e projetos das obras de reabilitação

^{* 6 -} Na Medida "Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos" estão integradas as operações correspondente à intervenção em 10 alojamentos de beneficiários diretos (parque habitacional privado)

^{*7 -} A Medida de promoção da reabilitação do edificado e a promoção de edifícios energeticamente eficientes também se deve aplicar ao Parque Habitacional Público

^{* 8 -} Na Medida "Assegurar a regular conservação e reabilitação do parque habitacional municipal" o numero total de alojamentos a reabilitar é de 2.244 mas, o conjunto de operações a realizar ascende a 3.380 uma vez que em diversos alojamentos existem operações de conservação que se efetuam mais do que uma vez ao longo do horizonte temporal da Carta







Quadro 23 - Síntese da Programação, Medidas Mobilizadoras

Quadro 24 - Cronograma da Programação, Medidas Mobilizadoras

Na Parte 2 do Programa de Ação – a propósito da estrutura das medidas a aplicar – foi desde logo referido o protagonismo, tanto em termos estratégicos como em termos operacionais das denominadas, *Medidas Mobilizadoras*. Na verdade, do total de cerca de 827 milhões de euros de recursos financeiros necessários para implementar todas as Medidas previstas na Carta, aproximadamente 816 milhões (98% do total) são afetos a estas 6 Medidas Mobilizadoras, designadamente:

- Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos, 459 alojamentos abrangidos e um custo estimado de 49,3 milhões de euros⁷¹;
- Programa de apoio municipal à população para realização de pequenas obras na habitação,
 20 alojamentos abrangidos e um custo estimado de 0,38 milhões de euros⁷²;
- Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento, 1.740 alojamentos abrangidos e um custo estimado de 351,1 milhões de euros;
- Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda, 2.060 alojamentos abrangidos e um custo estimado de 415,7 milhões de euros⁷³;
- Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado, 122 alojamentos abrangidos e um custo estimado de cerca de 60.000€ (sendo que esta valor só considera os procedimentos necessários para conceber, gerir e acompanhar esses incentivos);
- Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível, 122 alojamentos abrangidos e um custo estimado de cerca de 80.000€ (sendo que este valor só considera os procedimentos necessários para conceber, gerir e acompanhar essa promoção;

Em termos de programação temporal a repartição financeira pelos 3 tempos do horizonte temporal da Carta é, tendo em conta a programação das Medidas, naturalmente crescente:

- Tempo 1, de 2024 a 2027, cerca de 88,9 milhões de euros;
- Tempo 2, de 2028 a 2031, cerca de 122,1 milhões de euros;
- Tempo 3, de 2032 a 2035, cerca de 605,6 milhões de euros;

⁷¹ Entre alojamento de construção nova (270) e alojamentos a reabilitar (189).

⁷² Como já referido anteriormente estes registos – de alojamentos abrangidos e valor de investimentos – deverá ser ampliado até 2035.

⁷³ Como já referido anteriormente estes alojamentos devem integrar o parque habitacional privado.



Página propositadamente deixada em branco







Quadro 23 - Síntese da Programação, Medidas Mobilizadoras

	Linha de Atuação	Medidas		Dimensiona	mento (seguno	lo tipologia da						
Objetivo Estratégico	código identificação	código identificação	Urbanização (*1)	Edificação / Nova (*2)	Edificação / Reabilitação (*3)	Edificação / Gestão (*2)			Estimativa de Custo (€)		observações	
			m2	2 n.º alojamentos			n.º estudos & projetos	n.º de procedi- mentos	valor (€)	% Medidas Mobili-zadoras		
Objetivo Estratégico 1. Promover a	Aumentar a oferta pública de habitação em arrendamento	Executar as operações de oferta M1 pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos		270	189				49,300,440€	6.0%		
dignidade habitacional	Apoiar a população sem condições de habitabilidade	Programa de apoio municipal à M2 população para realização de pequenas obras na habitação			20				381,800 €	0.05%		
	Criar uma oferta sem fins LA2.1A lucrativos de	Criar uma oferta pública de M1 habitação permanente para arrendamento		1,740					351,137,220€	43.0%	Esta operação tem receitas associadas ao arrendamento (acessível ou apoiado) dos alojamentos	
Objetivo Estratégico 2.	habitação permanente	Criar uma oferta de promoção M2 pública de habitação permanente para venda		2,060					415,714,180 €	50.9%	Esta operação tem receitas associadas à venda dos alojamentos	
Fixar a População Residente	Fomentar o surgimento de oferta LA2.2A habitacional	Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado		122					58,560€	0.01%	Considera-se que o custo inerente à aplicação desses instrumentos, e nos quais se incluem os procedimentos promovido pela Administração, estão integrados nas tarefas da autarquia.	
	privada a preços inferiores aos de mercado	Asseguiai que parte da nova		166					79,680 €	0.01%	Todavia considera-se um valor de referência de um acréscimo de custo de 120€/ano por alojamento para apoiar e execução desses instrumentos/procedimentos	
	Total Medidas	0	4,358	209	0	0	0	816,671,880€	100.0%			

Observações gerais

- (*1) Os custos de urbanização inerentes às operações urbanísticas de novas edificações estão internalizados na estimava de custo da edificação (ver Anexo II: Fichas das Medidas e das Operações)
- (*2) Os custos inerentes à manutenção e gestão das novas edificações estão considerados em diversas Medidas Agregadas
- (*3) Os custos de reabilitação das edificações podem ser grandeza diversa pelo que a sua especificação consta das Fichas das Medidas e das Operações (Anexo II)
- (*4) Os custos dos estudos e projetos inerentes às operações urbanísticas de novas edificações estão internalizados na estimava de custo da edificação (ver Anexo II: Fichas das Medidas e das Operações)
- (*5) Os custos inerentes aos Procedimentos de atuação das novas edificações estão considerados em diversas Medidas Agregadas





Quadro 24 - Cronograma da Programação, Medidas Mobilizadoras

	Linha de Atuação			Medidas		Dimensionar	mento (segund	Estimativa de Custo (€)					
Objetivo					Edi	ficação / Nova (*1)	Edifi	cação / Reabilit	ação			
Estratégico	código	identificação	código	identificação	2024-2027	2028-2031	2032-2035	2024-2027	2028-2031	2032-2035			
							n.º aloja		2024-2027	2028-2031	2032-2035		
Objetivo Estratégico 1. Promover a	LA1.1A	Aumentar a oferta pública de habitação em arrendamento	M1	Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos	270			189			49,300,440 €	0€	0€
dignidade habitacional	LA1.2B	Apoiar a população sem condições de habitabilidade	M2	Programa de apoio municipal à população para realização de pequenas obras na habitação					10	10	60,600 €	160,600 €	160,600€
	LA2.1A	Criar uma oferta sem fins lucrativos de habitação permanente	M1	Criar uma oferta pública de habitação permanente para arrendamento		240	1,500				0€	48,432,720€	302,704,500€
Objetivo Estratégico 2. Fixar a			M2	Criar uma oferta de promoção pública de habitação permanente para venda	196	364	1,500				39,553,388 €	73,456,292 €	302,704,500€
População Residente	LA2.2A	Fomentar o surgimento de oferta habitacional	M1	Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado	33	44	45				15,840 €	21,120 €	21,600€
	LA2.2A	privada a preços inferiores aos de mercado	M2	Assegurar que parte da nova promoção privada é direcionada para o arrendamento acessível		83	83				0€	39,840 €	39,840 €
Total I	Total Medidas Mobilizadoras			valor	499	731	3,128	189	10	10	88,930,268€	122,110,572€	605,631,040 €
			% d	% do total das medidas mobilizadoras		16.8%	71.8%	90.4%	4.8%	4.8%	10.9%	15.0%	74.2%



Quadro 25 - Cronograma da Programação, Medidas Mobilizadoras

		Linha de Atuação			Medidas	Dimensionamento (segundo tipologia das Operações)						
Objetivo Estratégico	Objetivo Especifico	***************************************				Urbanização (*1)	Edificação / Nova (*2)	Edificação / Reabilitação	Estudos & Projetos (*4)	Procedi- mentos (*		
Estrategico		código	identificação	código	identificação	m2		(*3) jamentos	n.º estudos & projetos			
		LA1.1A	Aumentar a oferta pública de habitação em arrendamento	M1	Executar as operações de oferta pública para arrendamento previstas na ELH de Lagos Monitorizar a evolução das carências habitacionais no	0	270	189	0	na		
	OE1.1 Dar		em arrendamento	M2	município e promover a atualização regular da ELH em conformidade		0	0	12	na		
	resposta à população excluída do	LA1.1B	Assegurar a boa gestão e a plena ocupação do parque habitacional	M1	Fomentar a máxima e adequada ocupação do parque habitacional municipal Assegurar a regular conservação e reabilitação do parque	0	0	0	0	na		
	mercado		municipal existente Criar respostas de alojamento urgente e	M2	habitacional municipal Desenvolver mecanismos de rápida resposta a situações		0	2,844	0	na		
OE1. PROMOVER A		LA1.1C	temporário	M1	que careçam de alojamento de emergência	0	270	3,033	16	na		
DIGNIDADE HABITACIONAL			Apoiar a população em risco de perder a		Criar um programa de transição do regime de casa própria			· ·		na		
	OE1.2 Apoiar a	LA1.2A	habitação Apoiar a população sem condições de	M1	para direito real à habitação duradoura (DHD) Serviço de apoio aos proprietários na reabilitação		0	0	0	na 		
	manutenção de uma habitação adequada	LA1.2B	habitabilidade por incapacidade financeira de suportar as obras de conservação ou reabilitação da sua	M1	Programa de apoio municipal à população idosa para	0	0	20	0	na na		
	auequaua		habitação		realização de pequenas obras na habitação o de uma habitação adequada	0	0	20	0	na		
			Total Objetivo Estratégico 1. Promov	0	270	3,053	16	na				
					Criar uma oferta pública de habitação permanente para							
			Criar uma oferta sem fins lucrativos de		arrendamento Criar uma oferta de promoção pública de habitação	0	1,740	0	0	na		
	OE2.1 Criar uma oferta de habitação acessível sem	LA2.1A	habitação permanente	M2	permanente para venda Criar um programa para a disponibilização de oferta	0	2,060	0	0	na		
				M3	habitacional permanente sem fins lucrativos em arrendamento acessível (cooperativas e terceiro setor)		na 1007 d-	0	0	na		
	fins lucrativos	LA2.1B	Criar uma oferta sem fins lucrativos de habitação de transição para apoio à	M1	Criar uma oferta pública de habitação de transição para arrendamento acessível Criar um programa para a disponibilização de oferta	0	10% da LA2,1A M1	0	0	na		
OE2. FIXAR A			emancipação	M2	habitacional de transição sem fins lucrativos em arrendamento acessível (cooperativas e terceiro setor)	0	5% da LA2,1A M1	0	0	na		
POPULAÇÃO RESIDENTE			Sub-total OE2.1 Criar uma oferta	de hab	itação acessível sem fins lucrativos	0	3,800	0	0	na		
	OE2.2 Incentivar	LA2.2A	Fomentar o surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores	M1	Criação de um pacote de incentivos ao surgimento de oferta habitacional privada a preços inferiores aos de mercado Assegurar que parte da nova promoção privada é	0	122	0	0	na		
	a acessibilidade habitacional no		aos de mercado	M2	direcionada para o arrendamento acessível		166	0	0	na		
	setor privado	LA2.2B	Apoiar o arrendamento no mercado	M1	Apoiar o arrendamento no mercado	0	0	0	0	na		
			Sub-total OE2.2 Incentivar a ace	ssibilid	ade habitacional no setor privado	0	288	0	0	na		
			Total Objetivo Estratégico 2. Fixa	га рор	ulação residente	0	4,088	0	0	na		
	OE3.1 Promover	LA3.1A	Definir o adequado equilíbrio entre habitação permanente e outros usos do parque habitacional	M1	Definição do adequado equilibrio entre habitação permanente e alojamento local					na		
	entre habitação permanente e alojamento local	LA3.1B	Definir as regras e os limites de utilização de frações habitacionais para Alojamento Local	M1	Criar áreas de contenção					na		
			Sub-total OE3.1 Promover o equilíbrio	entre h	abitação permanente e alojamento local	0	0	0	0	na		
	OE3.2 Apoiar o bom funcionamento	LA3.2A	Criar uma oferta para habitação temporária para profissionais externos ao município		Reservar uma cota para profissionais temporários do setor de serviços públicos no âmbito da oferta sem fins lucrativos de habitação de transição para apoio à emancipação (LA 2.1 B)					na		
	dos serviços públicos e o desenvolvi-				Criar um programa em parceria com o setor privado para promoção de alojamento temporário a custos acessíveis para profissionais deslocados					na		
	mento económico local	Sub-to	otal OE3.2 Apoiar o bom funcionamento	dos se local	rviços públicos e o desenvolvimento económico	0	0	0	0	na		
OE3. FOMENTAR UM		LA3.3A	Viabilizar o surgimento de oferta	М1	Criar uma bolsa municipal de terrenos e outros bens imobiliários	50.7				na		
HABITAT EQUILIBRADO E	OE3.3 Fomentar a dinâmica urbanística		habitacional a custos acessíveis	M2	Diversificar a promoção habitacional de interesse social (pública, cooperativa, do terceiro setor, privada e em parceria)					na		
QUALIFICADO	habitacional no município	LA3.3B	Desincentivar a persistência de edifícios devolutos e em ruínas e de terrenos expectantes com aptidão habitacional	M1	Recorrer à execução de obras coercivas em casos de particular relevância					na		
			Sub-total OE3.3 Fomentar a dinâi	nica ur	banística habitacional no município	50.7	0	0	0	na		
		LA3.4A	Promover a diversificação da oferta	M1	Promover a diversidade da oferta habitacional					na		
	OE3.4 Promover um habitat		habitacional e a miscigenação social	M2	Promover a miscigenação social Desenvolver intervenções de qualificação do espaço					na		
	qualificado e territorialmente inclusivo	1A3.4B		M1	público, tendo em particular atenção os espaços de vizinhança					na		
	iliciusivo		e do edificado	M2	Incentivar a reabilitação do edificado e a promoção de edifícios energeticamente eficientes					na		
			Sub-total OE3.4 Promover um hab	0	0	0	0	na				
		To	tal Objetivo Estratégico 3. Fomentar um	Habita	t equilibrado e qualificado	50.7	0	0	0	na		



Página propositadamente deixada em branco







Quadro 25 - Síntese da Programação global

Quadro 26 - Síntese da Programação por principais categorias e objetivos estratégicos

Em termos globais, e considerando cada um dos objetivos estratégicos a repartição aponta para um claro protagonismo do objetivo 2 — de Fixar a População Residente — uma vez que é nesse objetivo que se integra a esmagadora maioria das operações de promoção de edificação nova.

Por outro lado, o objetivo 3 – de fomentar em habitar equilibrado e qualificado – tem uma verba alocada residual uma vez que as medidas integradas nesse objetivo passam fundamentalmente pela execução de estudos e/ou projetos e pela conceção, gestão e acompanhamento de procedimentos que permitam – no decorrer dos próximos 12 anos - a aplicação de operações diversas no parque habitacional privado e na qualificação do espaço público. Operações essas que devem ser então dimensionadas e estimado o seu custo de forma a integrar o Programa de Ação.

- OE1. PROMOVER A DIGNIDADE HABITACIONAL: 58,9 milhões de euros;
- OE2. FIXAR A POPULAÇÃO RESIDENTE: 766,8 milhões de euros
- OE3. FOMENTAR UM HABITAT EQUILIBRADO E QUALIFICADO: 0,25 milhões de euros.

Quadro 26 - Síntese da Programação por principais categoria e objetivos estratégicos

	Estimativa de Custo (€)												
		Total											
	Edificação / Nova	Edificação / Reabilitação	Estudos & Projetos	Outras Categorias	valor	% total							
OE1. PROMOVER A DIGNIDADE HABITACIONAL	46 650 489€	11 103 239€	332 000 €	828 360 €	58 914 087 €	7,1%							
OE2. FIXAR A POPULAÇÃO RESIDENTE	766 850 469 €	0€	0€	0€	766 850 469 €	92,8%							
OE3. FOMENTAR UM HABITAT EQUILIBRADO E QUALIFICADO	0€	0€	250 000 €	0€	250 000 €	0,03%							
TOTAL	813 500 958 € 98,49%	11 103 239€ 1,34%	582 000€ 0,07%	828 360 € 0,10%	826 014 556 €								





Tal como se tornava evidente pelo alcance dos objetivos estratégicos, pelo desenho da *Visão* e pelo caráter das Linhas de Atuação é inquestionável – como fica demonstrado pelos quadros acima apresentados - que a concretização das medidas propostas na *Carta* implica uma **enorme mobilização** de recursos financeiros.

Mas, para além da mobilização de recurso financeiros, as medidas propostas no Programa de Ação, acarretam igualmente uma necessária afirmação da capacidade de informação e gestão de praticamente todos os setores e níveis da administração pública e, necessariamente, da administração local. Dai a amplitude e a diversidade das medidas e das operações relacionadas com a realização e/ou revisão de estudos e projetos e, principalmente, com a aplicação de novos procedimentos e/ou reforçados os procedimentos já existentes.

Sendo certo que as medidas mobilizadoras relacionadas com a promoção publica de construção nova têm um protagonismo central e correspondem a cerca de 90% dos custos estimados para implementação das propostas da Carta, o certo é que a concretização dessas medidas — para além da disponibilidade de recursos financeiros — obriga a uma necessária articulação 'horizontal': desde o desencadear dos procedimentos, a realização de estudos e projetos, a disponibilização de solos, a execução de obras de urbanização (de qualificação ou nova) e de edificação (nova e reabilitação, conservação).

Dai que, no conjunto das medidas propostas (ver *Anexo IV*), se avancem com um grande leque de operações relacionadas precisamente com procedimentos e *estudos&projetos*. Operações essas que não têm, evidentemente, o mesmo peso de afetação de recursos das operações de edificação, mas que são assumidas na *Carta* como imprescindíveis para alcançar os objetivos.

Nesta lógica de integração 'horizontal' reitere-se a importância central que o acompanhamento e a monitorização ocupam no processo de concretização das propostas da Carta. Sublinhem-se assim a centralidade dos conteúdos em 'aberto', ou seja, cujo preenchimento é efetuado ao longo do horizonte temporal da Carta: i) *Anexo III, dos indicadores de monitorização*; ii) *Anexo IV, das Fichas das Medidas e das Operações*.

A concretização das propostas no Programa de Ação determina o aumento dos alojamentos do Parque habitacional (público e privado) em cerca de 20% ao longo dos 12 anos do horizonte temporal da Carta. Esse acréscimo – de quase 6.000 alojamentos – fica a dever-se, em grande parte, à assunção da Câmara Municipal de Lagos como promotor, sendo a autarquia responsável por cerca de 3/4 desse acréscimo (embora parte dessa promoção passe para o parque habitacional privado).





Tendo em conta as especificidades e as circunstâncias – sociais, económicas e territoriais - do Município de Lagos a centralidade na construção de novos alojamentos, torna-se decisiva para enfrentar os desafios presentes e futuros. Entre outros fatores, dois fenómenos marcam o atual panorama da habitação em Lagos: i) a significativa quebra na última década da dinâmica urbanística e edificatória; ii) a inegável e relevante apetência de Lagos para a atividade turística – cuja centralidade não se perspetiva que venha a abrandar num futuro próximo.

Apreciado somente a dimensão quantitativa, o número de alojamentos existentes no Município poderia ser suficiente para – no presente e no futuro - equilibrar a oferta com a (grande) procura. No entanto, só metade dos cerca de 28.000 alojamentos existentes são de habitação permanente, sendo marcante para esse registo que: i) os alojamentos afetos a 2.ª habitação (secundária/sazonal) têm um peso determinante; ii) uma parte do parque habitacional está afeto a alojamento local.

As dificuldades em afetar parte desses alojamentos para 1.ª habitação e que respondam às carências habitacionais (presentes e futuras) sã, entre outras: i) as inerentes vantagens económicas de afetar o património edificado à atividade turística; ii) pela tipologia e localização dominantes destes alojamentos pouco propicias às necessidades e exigências dos agregados familiares;

Mesmo reconhecendo essas dificuldades a *Carta* avança com um conjunto de medidas que: i) promovem a mobilização dos alojamentos de 2.ª habitação ou em alojamento local (bem como os alojamentos vagos) para integrar programas de habitação acessível; ii) avançam com a delimitação de uma área de contenção (na Cidade de Lagos) e com regras genéricas de limitação do alojamento local.

É evidente que, para enfrentar as graves carências habitacionais (presentes e futuras) a *Carta* avança com medidas excecionais apostando fortemente no substancial reforço da oferta pública de habitação. No entanto, é claro que, mesmo com essa fortíssima aposta, em 2035 - ano horizonte da Carta – cerca de 80% do parque terá sido contruído antes de 2014 e mais de 90% do parque habitacional será detido por privados.

Nesse sentido, diversas medidas do Programa de Ação incidem sobre: i) a promoção da mobilização do parque edificado existente para programas de habitação acessível; ii) a afetação de parte da nova dinâmica edificatória a esses programas de habitação acessível; iii) o apoio a intervenções de reabilitação no parque habitacional existente.

Acerca desta última vertente – de reabilitação do edificado – refira-se que, comparando com a média nacional o estado de conservação do parque habitacional do Município de Lagos é razoavelmente satisfatório. No entanto (e entre outros fatores) o progressivo envelhecimento do





parque e a fraca capacidade de intervenção dos proprietários pode tornar esse registo bem menos favorável. Dai que as acima referidas medidas de apoio previstas para a reabilitação/conservação atinjam mais 3.500 alojamentos a que se devem acrescer as intervenções que derivem de procedimentos e/ou programas a executar até 2035.

De notar que esta lógica de reabilitação, que se perspetiva chegue, numa primeira instância a cerca de 15% dos alojamentos do Município, têm desde logo previstas no Programa de Ação um conjunto de operações de conservação/reabilitação do parque habitacional público. Assim, a par da clara aposta na construção de novos alojamentos, estão igualmente claramente identificadas as operações e os correspondentes custos que acarreta a boa gestão, conservação e reabilitação do parque habitacional público e dos espaços públicos envolventes sublinhando-se assim o cumprimento do objetivo estratégico da promover um *habitat* equilibrado qualificado.

Sendo reconhecida a diversidade, a profundidade e a persistência das carências habitacionais (em termos locais, mas, também, em termos regionais, nacionais e internacionais), torna-se imprescindível enfrentar esse excecional desafio com o avanço de medidas igualmente excecionais. É esse desafio que a Carta Municipal de Habitação de Lagos assume avançando com um conjunto de propostas de enorme impacto e de – reconhece-se – enorme dificuldade de aplicação, mas cuja concretização é absolutamente urgente e necessária.















Coordenação científica: Ana Pinho Equipa técnica: Afonso Marques

Cristina Cavaco José Luís Cunha
David Vale Mário Alves
Luís Sanchez Carvalho Patrícia Maravilha





